



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 516/2008
PROJETO DE LEI Nº 998/2008
AUTORIA: DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA

Fixa os limites do Município de Remígio com os Municípios de Esperança e Areia e dá outras providências

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Os limites do Município de Remígio com os Municípios de Esperança e Areia são os seguintes.

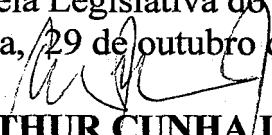
I – com o Município de Esperança: Começa no ponto de coordenadas aproximado **S06°59'203** e **W035°49'431**” no riacho do Boi, por esse riacho à Vazante até a localidade do Boi de Baixo no ponto de coordenadas aproximado **S06°59'724**” e **W035°49'006**”;

II – com o Município de Areia: Começa no ponto de coordenadas aproximadas de **S06°56'515**” e **W035°47'245**”, seguindo em linha reta até o ponto de coordenadas **S06°55'653**” e **W035°47'003**”, ainda em linha reta cruzando a estrada que liga os Sítios Queimadas e Ladeira Vermelha até o ponto de coordenadas aproximado **S06°55'106**” e **W035°47'465**” na bifurcação com a estrada que liga os Sítios Queimadas e junco até o cruzamento com o Rio Pirangi-mirim no ponto de coordenadas aproximado **S06°54'901** e **W035°47'336**”, seguindo por essa estrada até a bifurcação com a estrada que liga os Sítios Junco e Chã da Pia no ponto de coordenadas aproximado **S06°51'515**” e dado **W035°47'245**”, seguindo por essa estrada até a localidade de Pedra Dágua no ponto de coordenadas aproximado **S06°54'528**” e **W035°47'135**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de outubro de 2008


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

17 09 08



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA

02
Araia

PROJETO DE LEI Nº 998/08

APROVADO EM único TURNO

EM

30/10/2008
1º Secretário

Fixa os limites do Município de Remígio com os Municípios de Esperança e Areia determina outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Os limites do Município de Remígio com os Municípios de Esperança e Areia são os seguintes:

I – Com o Município de Esperança: Começa no ponto de coordenadas aproximado S 06°59'203" e W 035°49'431" no riacho do Boi, por esse riacho à vazante até a localidade do Boi de Baixo no ponto de coordenadas aproximado S 06°59'724" e W 035°49'006";

II – Com o Município de Areia: Começa no ponto de coordenadas aproximado de S 06°56'515" e W 035°47'245", seguindo em linha reta até o ponto de coordenadas S 06°55'653" e W 035°47'003", ainda em linha reta cruzando a estrada que liga os Sítios Queimadas e Ladeira Vermelha até o ponto de coordenadas aproximado S 06°55'106" e W 035°47'465" na bifurcação com a estrada que liga os Sítios Queimadas e Junco até o cruzamento com o rio Pirangi-mirim no ponto de coordenadas aproximado S 06°54'901" W 035°47'336", seguindo por essa estrada até a bifurcação com a estrada que liga os Sítios Junco e Chã da Pia no ponto de coordenadas aproximado S 06°56'515" e W 035°47'245", seguindo por essa estrada até a localidade de Pedra D'água no ponto de coordenadas aproximado S 06°54'528" e W 035°47'135".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2008.

IRAE LUCENA

Presidente da Frente Parlamentar Municipalista

JUSTIFICATIVA:

Por ocasião do censo de 2007, constata-se inúmeras irregularidades no tocante o cômputo populacional em áreas inseridas nas proximidades de linhas divisórias intermunicipais, em que edilidades reclamam o patrocínio de ações sociais àquelas comunidades, sendo que as pessoas são computadas para município diverso.

Isso nos leva a questionamentos que vão desde a incoerência das leis de limites, quando da sua feitura, até o estabelecimento de pontos/marcos de divisas que pereceram no tempo, gerando pendências territoriais intermunicipais.

Há casos em que dois ou mais municípios reclamam a mesma área territorial, assim como há casos em que municípios beneficiados com a migração populacional dessas áreas sequer sonhavam que as mesmas lhe pertenciam.

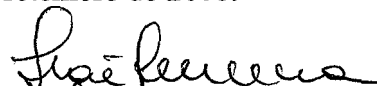
A última Lei geral que fixou os limites Administrativos e Judiciário do Estado da Paraíba foi a Lei Nº 318/49, que previa o procedimento quinquenal, o que deixou de ser feito a partir de 1962, restando em seguida as fixações de limites mediante leis esparsas, avulsas, por vezes mal elaboradas, sem critério geodésico, com ingerências menores.

É imperativo que adotemos as providências cabíveis e urgentes, no sentido de procedermos à elaboração de uma legislação que contemple os 223 municípios do Estado da Paraíba, com fundamento em critérios previstos no art. 12, §4º, do Ato das Disposições Constitucionais da Constituição Federal, a exemplo de como fez o Estado de Santa Catarina, Pernambuco e Ceará.

Necessário, pois, criarmos meios para que o IDEME e o INTERPA, Órgãos do Estado da Paraíba responsáveis pelas divisas e cartografias dos municípios, possam compor com o IBGE, no sentido de elaborarem memoriais descritivos e cartográficos criteriosos, a fim de que esta Assembléia Legislativa aprove em caráter mais urgente que seja, pondo fim às especulações geradas pelas indefinições dos limites intermunicipais.

São inúmeros municípios que reclamam de subtração de populações que entendiam suas, e que ao longo do tempo lhes prestaram assistência. Uns que querem aumentar seus coeficientes de FPM, enquanto outros lutam para não perderem receita, **salientando que o presente Projeto de Lei tem a anuência dos Prefeitos dos Municípios de Areia e Esperança, conforme ofícios apensados aos autos.**

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2008.

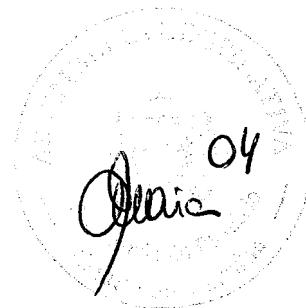


IRAÊ LUCENA

Presidente da Frente Parlamentar Municipalista



Estado da Paraíba
Prefeitura do Município Remígio – PB



OFICIO GAPRE DOC Nº. 091 / 2008.
Esperança, em 10 de Setembro de 2008.

Da: Prefeitura do Município de Remígio – PB.
A: Presidência da Comissão Municipalista da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.
A/C: Exmª. Srª. Deputada Iraê Lucena
Assunto: Reconhecimento de área territorial e outros.

Exmª. Srª. Presidente,

Cumpre-me informar a Vossa Excelência, que foi feito o memorial descritivo da Região do Assentamento Oziel Pereira, Chã da Pia e Riacho do Boi. Áreas reivindicadas junto aos Municípios de Areia e Esperança. Conforme processo de reconhecimento junto a esta comissão municipalista.

Por oportuno, saliento a Vossa Excelência, que envio em anexo o referido memorial, acompanhado das coordenadas geográficas coletados nas áreas acima citadas. Para que se possa concluir o Processo, e os dados sejam enviados ao IBGE até a data limite de 20 de setembro de 2008. Fazendo com que o Município reclamante possa atingir o número de habitantes necessário ao coeficiente de nível 1.2 para o FPM.

Sem mais para o momento apresentamos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luis Claudio Regis Marinho

- Prefeito -



Estado da Paraíba
Prefeitura do Município Esperança – PB.



OFICIO Nº. / 2008.
Esperança, em 10 de Junho de 2008.

Da: Prefeitura do Município de Esperança – PB.
A: CHEFIA DA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE - PB
A/C: Ilmo. Sr. Aniberto Mendonça de Melo
Assunto: Reconhecimento de área territorial e outros

Ilmo. Sr. Chefe,

Cumpre-me informar a Vossa Senhoria, que após entendimento deste Município com o vizinho Município de Remígio, sendo assim informadas todas as particularidades e fatos que levam o Município a reclamar a Região denominada Riacho do Boi, até o antigo limite com o Município de Esperança na residência do Sr. Zé de Doca.

E baseando – nos, em todos os fatores históricos, sociais e econômicos que traduzem de forma clara a ligação da área com o Município reclamante, bem como a vontade do povo expressa em abaixo assinado. Leva-nos a aceitar o limite municipal de acordo com a solicitação apresentada pelo Município de Remígio ao IBGE.

Sem mais para o momento apresentamos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

UE - IBGE/PB

12 / 08 / 2008

Às 10 : 30

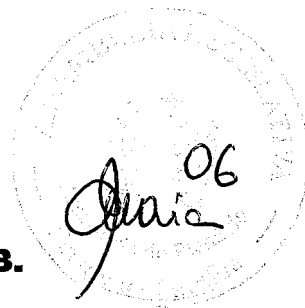
Protocolo Nº 201/08

Maria Ednaide Ferreira de Oliveira
Tecnologista - Mat. 0772758

João Delino Neto
- Prefeito -



Estado da Paraíba
Prefeitura do Município de Areia - PB.



OFÍCIO Nº. / 2008.
Areia, em 10 de Junho de 2008.

Da: Prefeitura do Município de Areia - PB.
A: CHEFIA DA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE - PB
A/C: Ilmo. Sr. Aniberto Mendonça de Melo
Assunto: Reconhecimento de área territorial e outros

Ilmo. Sr. Chefe,

Cumprando-me informar a Vossa Senhoria, que após entendimento deste Município com o vizinho Município de Remígio, sendo assim informadas todas as particularidades e fatos que levam o Município a reclamar a Região que vai da agrovila do Assentamento Oziel Pereira até os novos limites com o Município de Areia na localidade de Chã da Pia.

E baseando - nos, em todos os fatores históricos, sociais e econômicos que traduzem de forma clara a ligação das áreas com o Município reclamante, bem como a vontade do povo expressa em abaixo assinado. Leva-nos a aceitar os novos limites municipais de acordo com o Mapa do Assentamento Oziel Pereira apresentado pelo Município de Remígio ao IBGE.

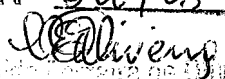
Sem mais para o momento apresentamos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Elson da Cunha Lima Filho
- Prefeito -

UF PGE/PB
12 / 08 / 2008
A 10 : 30

Protocolo Nº 200/08


Mario Pinheiro de Oliveira
Tecnólogo - Mat. 0772150



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Av. Pref Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 Centro . Centro – Fone: (83) 33641226

CNPJ 09.048.976/0001-09 – CEP: 58.398-000 – Remígio – PB



Remígio, 10 de setembro de 08

Contestação parcial do Limites do Município de Remígio – PB.

1. Assentamento Oziel Pereira.

Algumas casas deste assentamento foram recenseadas pelo IBGE (2007), indevidamente como pertencentes ao município de Areia. Em contestação a este equivoco, foram levantados, de acordo com os moradores locais, que se prontificaram a colaborar, fornecendo documentos e títulos comprovando que todos os assentados desta região encontram-se dentro do território pertencente ao município de Remígio - PB.

A parte da fronteira Remígio – Areia, a contestar, começa seguindo pelo Sítio Capim de Cheiro, precisamente pelo Riacho dos Roques, adjacente a PB – 104 (Sentido Areia – Remígio) e mais a frente PB – 105, (Sentido Remígio - Arara), passando pela represa do açude das Queimadas, (S06° 56'515" – W035°47'245") ponto este, localizado nas extremidades do lote da senhora Maria Cícera.

Partindo deste ponto, segue-se em linha reta até o limite entre os lotes 47 e 48 do assentamento Oziel Pereira(S06° 55'653" – W035°47'003"), passando no fundo dos lotes 50, 49, e 48, a leste da PB – 105. Dalí, os limites seguem no sentido anti-horário com limites coincidentes aos que demarcam o lote nº47 e a área coletiva da serra pertencente ao assentamento, passando pelo ponto S06°56'592" – W035°46'907", tomado no cruzamento entre o limite do assentamento e a estrada antiga que liga o Sítio Queimadas ao Sítio de Ladeira Vermelha.

Uma Linha reta demarca a região entre este último ponto, e outro tomado ao lado da PB – 105, na altura da bifurcação da estrada de terra Queimadas - Junco (S06° 55'106" – W035°47'465"), seguido até cruzar o Rio Pirangí Mirim e atingir a residência do Senhor Pedro Rodrigues da Costa (Doca), (S06° 54'901" – W035°47'336"). Continuando pela mesma estrada, passando na capela Pe. José Anchieta (S06° 54'796" – W035°47'420"), até chegar a bifurcação que dar para o Sítio Junco (S06° 56'515" – W035°47'245"), onde segue pela estrada de terra até

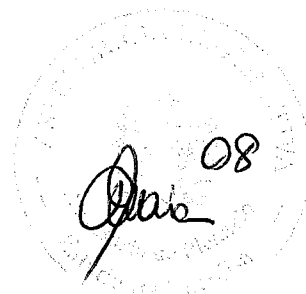


ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Av. Pref Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 Centro . Centro – Fone: (83) 33641226

CNPJ 09.048.976/0001-09 – CEP: 58.398-000 – Remígio – PB



encontrar-se com a PB – 105, no Sítio Pedra d'água (S06° 54'528" – W035°47'135").

Depois deste caminhamento, os limites seguem o seu curso normal já levantado.

2. Sítio Riacho do Boi.

Algumas casas deste Sítio foram recenseadas pelo IBGE (2007), indevidamente como pertencentes ao município de Esperança. Em contestação a este equívoco, foram levantados, de acordo com os moradores locais, que se prontificaram a colaborar, fornecendo documentos e títulos comprovando que todos os moradores daquela região encontram-se dentro do território pertencente ao município de Remígio - PB.

A alteração da divisa territorial entre Remígio – Esperança a contestar começa no cruzamento da estrada velha que liga São Miguel a Lagoa do Mato, com o leito do Riacho do Boi (S06° 59'203" – W035°49'431") sendo que no Lado Oeste é território de Esperança e no lado Leste é Território do Município de Remígio. Este limite continua descendo o riacho p/ sudeste, partindo da localidade do Riacho do Boi de Cima até o Riacho do Boi de Baixo, na altura da propriedade do senhor Cícero Pedro da Silva (S06° 59'724" – W035°49'006"), sendo esta a última casa pertencente ao Sítio Riacho do Boi, do Município de Remígio – PB.

Depois deste caminhamento, os limites seguem o seu curso normal já levantado.


Luis Cláudio Regis Marinho
Prefeito Municipal

A Comissão Municipalista da Assembléia Legislativa
Aos cuidados da Exm^a.: Deputada Estadual Iraê Lucena
João Pessoa - PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.



OFICIO GAPRE DOC/DIV Nº. 101/2007.

Remígio, em 15 de Outubro de 2007.

Da: Prefeitura do Município de Remígio – PB.

A: Presidência da Comissão Municipalista da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

A/C: Exm^a. Sr^a. Deputada Iraê Lucena

Assunto: Solicitação de reconhecimento de área territorial e outros.

Exm^a. Sr^a. Presidente,

Ao cumprimenta – lá cordialmente, sirvo-me do presente, para solicitar os bons préstimos desta Comissão, a qual é honrosamente presidida por Vossa Excia., no sentido de prover aos habitantes das regiões de Riacho do Boi e Assentamento Oziel Pereira, o que eles anseiam e solicitam através dos documentos (apresentados no anexo I) entregues na Prefeitura requerente.

Por oportuno, informo a Vossa Excia., que nosso pedido se fundamenta entre outros motivos, na necessidade e no atendimento, que os habitantes das citadas áreas tem no tocante aos serviços prestados pelo Município Requerente. Principalmente nas áreas de Educação e Saúde, desde o transporte escolar, vagas na rede municipal de ensino e atendimento médico ambulatorial. (Conforme demonstraremos no anexo II).

Além dos inúmeros vínculos criados ao longo dos 50 (cinquenta) anos de historia de nosso Município, que sempre teve intimamente ligado às regiões de Riacho do Boi e Assentamento Oziel Pereira (antes Fazenda Queimadas) neste ultimo caso, apresentamos cópia do mapa do INCRA que demonstra claramente que o Assentamento está localizado em nosso Município (anexo III).

É preciso citar também, que a sede do Município é muito próxima às regiões citadas o que traz comodidade aquelas populações. De modo, que



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.



todas as atividades destas localidades fazem parte da vida social, histórica e econômica do Município de Remígio. O qual amargará enormes prejuízos caso as referidas áreas não sejam reconhecidas como território remigense.

Bem como, os domicílios eleitorais dos moradores das regiões citadas aqui. Os quais são pertencentes a 067^a zona eleitoral. Ou seja, votam todos em Remígio desde a fundação do Município reclamante.

Cabe ainda ressaltar Vossa Excia., que caso não consigamos atender os anseios da população citada. Traremos com este constrangimento o fracasso de não atingir o coeficiente de grau 1.2, no índice do FPM. O que com certeza estagnarão o crescimento local, causando impacto direto não só na vida dos habitantes das áreas supra citadas. E sim para toda a população remigense.

Desse modo, esperamos que os documentos enviados a esta Municipalidade, os quais anexamos cópias neste documento, sirvam de base para que esta Comissão possa nos ajudar, e atender os anseios das populações de Riacho do Boi e Assentamento Oziel Pereira. Duas áreas que nunca deixaram de pertencer ao Município requerente. E que até o ano 2000 foram recenseadas pelo IBGE como território remigense.

Segue em apenso o Anexo I, constando os abaixo assinados das duas comunidades, Anexo II com documentos da Secretaria de Educação e Cultura, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Ação Social do Município, com as devidas comprovações de que as comunidades são atendidas pelo Município requerente, e por fim o anexo III com mapa do INCRA comprovando as nossas alegações no tocante ao Assentamento Oziel Pereira.

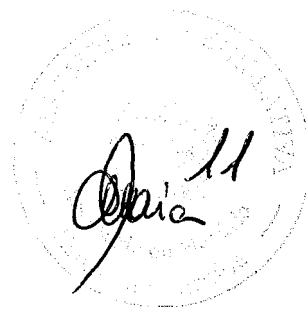
Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excia., em nome de todo o povo deste Município, votos de estima e Consideração.

Atenciosamente,


Luiz Claudio Régis Marinho
- Prefeito -



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remigio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.



ANEXO I

Abaixo assinado da localidade Riacho do Boi
Abaixo assinado do Assentamento Oziel Pereira

**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAGOA DO
MATO – ADCLAM**
C.N.P.J (MF) 24.106.254/0001-57
Lagoa do Mato / Remígio – PB.

OFICIO Nº. 010/2007.

Remígio em 01 de Outubro de 2007.



Exmo. Sr. Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excia., sirvo-me do presente para encaminhar a esta Edilidade cópia de abaixo assinado feita pelos moradores da localidade de Riacho do Boi.

Historicamente a divisa entre os Municípios de Remígio e Esperança é feita pelo Riacho que corta aquela localidade, tendo como primeira casa do Município de Esperança a residência do Sr. Zé de Doca. O que fora mantido até o censo (IBGE) de 2000. De forma que: as casas que ficam localizadas na margem do lado do nascente pertencem ao Município de Remígio e as que situam – se na margem do poente pertencem ao Município de Esperança.

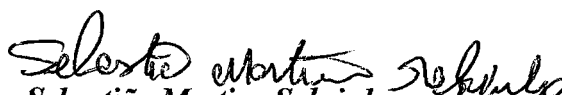
Agora, com a nova contagem da população (IBGE) 2007, a divisa entre os Municípios citados, foi adiantada em rumo ao sentido do nascente, o que transfere 13 domicílios para o Município de Esperança o que esta causando vários transtornos para a população local.

Igualmente, salientamos o interesse de todos os habitantes daquela localidade em continuar pertencendo ao Município de Remígio – PB. Município ao qual pertencemos historicamente desde a sua emancipação, motivo pelo qual, pedimos que sejam tomadas todas as providências no sentido de reconhecer a nossa localidade como área pertencente ao Município de Remígio – PB.

Desse modo, esperamos que Vossa Excia., tome o quanto antes as medidas cabíveis e necessárias para que possamos regularizar a situação de desconforto e contrariedade dos interesses dos habitantes da localidade de Riacho do Boi.

Sem mais para o momento apresentamos a Vossa Excia., em nome de todos os que fazem esta Associação, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Martins Sobrinho
Presidente da ADCLAM

Ao Exmo. Sr.
Luiz Cláudio Régis Marinho
Prefeito Constitucional de Remígio – PB.
Nesta

NÓS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DA LOCALIDADE DE RIACHO DO BOI, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, REITERAR O NOSSO FIEL INTERESSE EM PERTECER AO MUNICIPIO DE REMÍGIO - PB. POR TUDO QUE CONSTA DOS FATORES HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E CULTURAIS, ESTA É A EXPRESSÃO DA NOSSA MAIS PURA VONTADE.

13
Oliveira

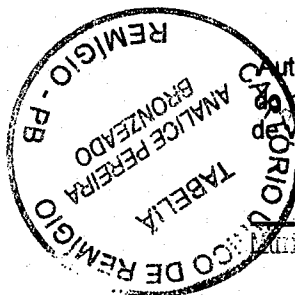
1- Maria do Rosário B. de Lima	DOC. Rg. 1439435
2- _____	DOC. Rg. 1824209
3- Francisco Augusto	DOC. Rg. 954.426
4- _____	DOC. Rg. 2885300
5- Bernadete Batista Monteiro	DOC. Rg. 3021288
6- Rosinete Batista dos Santos	DOC. Rg. 088.824
7- Fernando A. B. Monteiro	DOC. Rg. 1992645
8- Lício Batista da Silva	DOC. Rg. 588.223
9- _____	DOC. Rg. 2885301
10- _____	DOC. Rg. 1814443
11- Joana Ferreira dos Santos	DOC. Telef. 03941134.1201
12- _____	DOC. Rg. 1.158.087
13- Lúcia Batista dos Santos	DOC. Rg. 440.292
14- _____	DOC. _____
15- Mariana Silvana da Camacho	DOC. Rg. 2498221
16- _____	DOC. e. P. T. 31020
17- Maria Cláudia do Rio Branco	DOC. 1.809.134
18- _____	DOC. Rg. 1814443
19- _____	DOC. Rg. 1842669
20- Maria de Fátima Xavier da Silva	DOC. Rg. 123237

**CARTÓRIO ÚNICO DE REMÍGIO
ESTADO DA PARAÍBA
AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta fotocópia fiel reprodução do original, dou fé. Em Teste da Verdade.

Remigio 18/10/07

Luiz do Socorro Barbosa Fernandes
Escrevente



ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA

NÓS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, REITERAR O NOSSO FIEL INTERESSE EM PERTECER AO MUNICIPIO DE REMÍGIO – PB. POR TUDO QUE CONSTA DOS FATORES HISTÓRICOS, GEOGRAFICOS E CULTURAIS, ESTA É A EXPRESSÃO DA NOSSA MAIS PURA VONTADE.

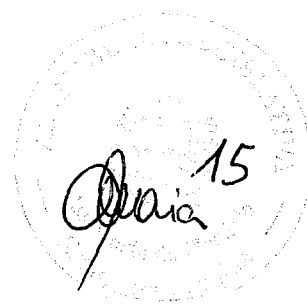
- 1- Antonio Luis V. Santa DOC. 997 091 804 114
- 2- Claudio Roberto Constantino Barbosa DOC. 2231341 Reg. Civil
- 3- Viviane Ferreira dos Santos DOC. 342 4668 " "
- 4- Kawlan Vitor dos Santos Barbosa DOC. No: 18.595 " "
- 5- Josefa da Costa dos Santos DOC. 7.959.412-2 SSP-PB
- 6- Maria das Graças Clementino da Silva DOC. 22 468 Reg. Civil
- 7- Wilton Carlos DOC. 065.187.487-00
- 8- Ducene Alexandre de Sauto DOC. 039.944104-28
- 9- Jaqueline Sauto Carlos DOC. 14.501 Reg. Civil
- 10- Rudiane Sauto Carlos DOC. 16.263 " "
- 11- Wilton Sauto Carlos DOC. 16.260 " "
- 12- Wanderlson Sauto Carlos DOC. 16.263 " "
- 13- Walleron Sauto Carlos DOC. 16.269 " "
- 14- Sebastião Belarmino de Souza DOC. 26.25198 SSP-PB
- 15- Joze Belarmino de Souza DOC. 3253818 SSP-PB
- 16- M^a José Pereira de Souza DOC. 1958641 SSP-PB
- 17- Adriano Belarmino DE Souza DOC. 5021 Reg. Civil
- 18- Andre Belarmino de Souza DOC. 22.453 " "
- 19- _____ DOC. _____
- 20- _____ DOC. _____



ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA

NÓS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, REITERAR O NOSSO FIEL INTERESSE EM PERTECER AO MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB. POR TUDO QUE CONSTA DOS FATORES HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, SOCIAIS E CULTURAIS, ESTA É A EXPRESSÃO DA NOSSA MAIS PURA VONTADE.

- | | |
|-----------------------------------|------------------------|
| 1- Rosicléide Lima da Silva | DOC. 4.925 Reg. Civil |
| 2- Lucicléide Lima da Silva | DOC. 13.665 " " |
| 3- Joreu Lima da Silva | DOC. 24.038 " " |
| 4- Lucinete Lima da Silva | DOC. 25.716 " " |
| 5- Lucineide Martinho da Silva | DOC. 14.004 " " |
| 6- José Henrique M. da Silva | DOC. 18.548 " " |
| 7- Luciana Lima da Silva | DOC. 24.618 " " |
| 8- Gilberto dos Santos | DOC. 19.58613 SSP-PB |
| 9- Luciene Deljino de Souza | DOC. 2231384 SSP-PB |
| 10- Vinícius Deljino dos Santos | DOC. 26.812 SSP-PB |
| 11- Márcia Andréia Evaristo | DOC. 3515.126 SSP-PB |
| 12- Marcos Evaristo | DOC. 089.826.914-80 |
| 13- Maria do Socorro Belarmino S. | DOC. 2344140 SSP-PB |
| 14- Francisco de Assis Evaristo | DOC. 090.149.652-85 |
| 15- Rosilene Paulo dos Santos | DOC. 2601126 SSP-PB |
| 16- Rosilene dos Santos Gomes | DOC. 27.304 Reg. Civil |
| 17- Rosilene dos Santos Gomes | DOC. 28.467 " " |
| 18- Maria Suzinete Clementino da | DOC. 1814972 SSP-PB |
| 19- Marcos Roberto C. da Silva | DOC. 12.266 Reg. Civil |
| 20- Márcia Roberta C. da Silva | DOC. 33.323 " " |



ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA

NÓS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, REITERAR O NOSSO FIEL INTERESSE EM PERTECER AO MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB. POR TUDO QUE CONSTA DOS FATORES HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, SOCIAIS E CULTURAIS, ESTA É A EXPRESSÃO DA NOSSA MAIS PURA VONTADE.

- | | |
|---|----------------------------|
| 1- <u>Fernanda Marques da Silva</u> | DOC. 217 A-17 |
| 2- <u>Yvonne Pereira da Silva</u> | DOC. 2654658 |
| 3- <u>Bruno Alexander da Silva Oliveira</u> | DOC. N° 732, F-183, A-01 |
| 4- <u>Bruna Milena da Silva Oliveira</u> | DOC. N° 732, F-183, A-01 |
| 5- <u>Bárbara Linda da Silva Oliveira</u> | DOC. 026211, LA-30A, F-270 |
| 6- <u>Joana Evaristo da Silva</u> | DOC. — |
| 7- <u>Ronaldo Gomes da Silva</u> | DOC. 1967884 SSP-PB |
| 8- <u>Mauro de Costa Braga</u> | DOC. 1968086 SSP-PB |
| 9- <u>Terezinha Maria Angela</u> | DOC. 2819934-SSP-PB |
| 10- <u>Antonio Gomes</u> | DOC. 1815147 SSP-PB |
| 11- <u>Yvonne da C. Braga</u> | DOC. 5.060 Reg. Civil |
| 12- <u>Yvonne da C. Braga</u> | DOC. 17.160 Reg. Civil |
| 13- <u>Edmundo Constantino da Costa</u> | DOC. 260.2663 Reg civil |
| 14- <u>Luiz Carlos Costa Barbosa</u> | DOC. 18.511 civil |
| 15- <u>Jose Carlos Alves da Costa</u> | DOC. 3.420 civil |
| 16- <u>Pedro Henrique Barbosa da Silva</u> | DOC. 91.491 Reg. Civil |
| 17- <u>Eliane Constantino Barbosa</u> | DOC. 040.549.994-08 |
| 18- <u>Beatrice Constantino dos Santos</u> | DOC. 1.16669338-02 |
| 19- <u>Josefa Lima da Silva</u> | DOC. 044.862.644-60 |
| 20- <u>Jose Martinho da Silva</u> | DOC. 043.460.018-07 |

16

ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA

NÓS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, REITERAR O NOSSO FIEL INTERESSE EM PERTECER AO MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB. POR TUDO QUE CONSTA DOS FATORES HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, SOCIAIS E CULTURAIS, ESTA É A EXPRESSÃO DA NOSSA MAIS PURA VONTADE.

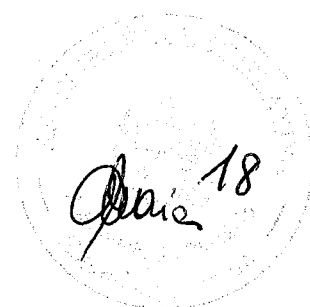
- | | |
|--|---------------------|
| 1- <u>Glenice da Silva</u> | DOC. 3041369 SSP/PB |
| 2- <u>Elvira da Silva</u> | DOC. 3391826 |
| 3- <u>João Gomes da Silva</u> | DOC. 180 3326 |
| 4- <u>Marimar Batista da Silva</u> | DOC. 030763534-11 |
| 5- <u>Renan Felício da Silva</u> | DOC. 17.109 |
| 6- <u>Renato Felício da Silva</u> | DOC. 294 n.º 19 |
| 7- <u>Renata Felício de Souza</u> | DOC. 319 8587 |
| 8- <u>Maria dos Reis Marques da Silva</u> | DOC. 79. 17 |
| 9- <u>Maria Silva dos Santos</u> | DOC. 2714315 |
| 10- <u>Ama paula Santos da Silva</u> | DOC. F25V. 26 |
| 11- <u>Ama Karolima Santos da Silva</u> | DOC. F104.V. 19 |
| 12- <u>Anderson Júnio Ribeiro dos Santos</u> | DOC. F068. 21 |
| 13- <u>Napoléon Ferreira Marques</u> | DOC. 1815476 |
| 14- <u>Ama Maria dos Santos</u> | DOC. 2603078 |
| 15- <u>João Vitor dos Santos Marques</u> | DOC. 237-V. 18 |
| 16- <u>Almeida dos Santos Marques</u> | DOC. 077. 19 |
| 17- <u>Alamy dos Santos Marques</u> | DOC. 233V. 19 |
| 18- <u>Maria Ferreira da Silva</u> | DOC. 1959221 |
| 19- <u>Maria da Luz Marques da Silva</u> | DOC. 47. 1º |
| 20- <u>Cícera Marques da Silva</u> | DOC. 4. 15 44 |

Assinada 17

ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA

NÓS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, REITERAR O NOSSO FIEL INTERESSE EM PERTECER AO MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB. POR TUDO QUE CONSTA DOS FATORES HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E CULTURAIS, ESTA É A EXPRESSÃO DA NOSSA MAIS PURA VONTADE.

- | | |
|------------------------------------|-----------------------|
| 1- Alison Pereira Fernandes. | DOC. 090.627.974-33 |
| 2- Alan K. Pereira Fernandes. | DOC. 081.496.364-29 |
| 3- Adilma Pereira Fernandes. | DOC. 059.684.154-24 |
| 4- Amélia Fernandes Medeiros. | DOC. 050.640.574-58 |
| 5- Edmundo Spiliosa de Souza | DOC. 076.057.294-13 |
| 6- Ariany Pereira Fernandes | DOC. 6.316 Reg. Civil |
| 7- Allyy Pereira Fernandes. | DOC. 6.980 Reg. Civil |
| 8- Amélia Batista Pereira | DOC. 1583066 |
| 9- Walter José Pereira dos Santos | DOC. 1387845 |
| 10- Jéssica Rakel P. dos Santos | DOC. 19.709 |
| 11- Jannaina Kelly P. dos Santos | DOC. 22.460 |
| 12- José Walter P. dos Santos | DOC. 7005 |
| 13- José Wagner P. dos Santos | DOC. 17.196 |
| 14- Gelayne Cristina P. dos Santos | DOC. 17.695 |
| 15- Maria de Lourdes dos S. Silva | DOC. 049650524-85 |
| 16- Ademir Florentino da Silva | DOC. 27.805 |
| 17- Sonny da Silva | DOC. 059051244-06 |
| 18- Larissa da Silva | DOC. 28.461 |
| 19- Rora M. dos S. Silva | DOC. 035263684-06 |
| 20- José Moreno da Silva | DOC. 982.284 SSP-PB |



ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA

NÓS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, REITERAR O NOSSO FIEL INTERESSE EM PERTECER AO MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB. POR TUDO QUE CONSTA DOS FATORES HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E CULTURAIS, ESTA É A EXPRESSÃO DA NOSSA MAIS PURA VONTADE.

- | | |
|--|------------------------|
| 1- <u>Creuza Soares Moreira</u> | DOC. 3165558 SSP-PB |
| 2- <u>Eduardo da Silva Felício</u> | DOC. 3511.356 |
| 3- <u>Jerimar da Silva Cordeiro</u> | DOC. 085.750.167-41 |
| 4- <u>Cleber Silva Cordeiro</u> | DOC. 039.959.624-08 |
| 5- <u>Otacília Ribeiro da Silva</u> | DOC. 25.94.09 SSP-PB |
| 6- <u>Serlerino Duarte Cavado</u> | DOC. 523.128 SSP-PB |
| 7- <u>Eduarda da Silva Felício</u> | DOC. 039.86451.1201 |
| 8- <u>Luciene Crispim dos Santos</u> | DOC. 012534554-22 |
| 9- <u>João Felício Filho</u> | DOC. 039.940.564-03 |
| 10- <u>Tiago Crispim Felício</u> | DOC. 18.224 Reg. Civil |
| 11- <u>Digenilson Felício</u> | DOC. 5.198 Reg. Civil |
| 12- <u>Almeida dos Santos</u> | DOC. 25.29988 |
| 13- <u>Ricardo Gomes dos Santos</u> | DOC. RG 1998015 SSP-PB |
| 14- <u>João dos Santos</u> | DOC. 27.326 Reg. Civil |
| 15- <u>Márcia Emanuela B. dos Santos</u> | DOC. 27.664 Reg. Civil |
| 16- <u>Damiana Elizabete da B. Braga</u> | DOC. 1967906 |
| 17- <u>Luana Euaristo da Silva</u> | DOC. 13.947 SSP-PB |
| 18- <u>Isaias Euaristo da Silva</u> | DOC. 1.644.161 SSP-PB |
| 19- <u>Luana Euaristo da Silva</u> | DOC. 25.389 Reg. Civil |
| 20- <u>Luandra Euaristo da Silva</u> | DOC. 1.134 Reg. Civil |





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.



ANEXO II

Ofício nº. 066/07 e nº. 067/07 da Secretaria
Municipal de Saúde

Ofício nº. 070/07 e 071/07 da Secretaria da
Educação e Cultura

Declarações das Unidades Básicas de Saúde e da
Secretaria da Ação Social



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.



OFÍCIO/ SEC. MUN. SAÚDE Nº. 066 / 2007.

Remígio em 11 de outubro de 2007.

Exmo. Sr. Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excia., sirvo – me do presente, para comunicar a esta Municipalidade, que os moradores da Localidade Assentamento Oziel Pereira, são atendidos pelas ações desta Secretaria diariamente.

E que os mesmos recebem atendimento médico ambulatorial na Unidade Básica de Saúde Eunice Leal de Souza e no Posto de Saúde José Tomaz Filho, ambos na sede do Município.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excia., protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Laurentino Neto

- Secretário Municipal de Saúde -

Ao Exmo.

Prefeito Constitucional de Remígio

Sr. Luiz Cláudio Régis Marinho

Nesta



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.



OFICIO/ SEC. MUN. SAÚDE Nº. 067 / 2007.

Remígio em 11 de outubro de 2007.

Exmo. Sr. Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excia., sirvo – me do presente, para comunicar a esta Municipalidade, que os moradores do Sítio Riacho do Boi, são atendidos pelas ações desta Secretaria diariamente.

E que os mesmos recebem atendimento médico ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família (PSF – 2) no bairro de Lagoa do Mato desta cidade.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excia., protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Laurentino Neto
- Secretário Municipal de Saúde -

Ao Exmo.

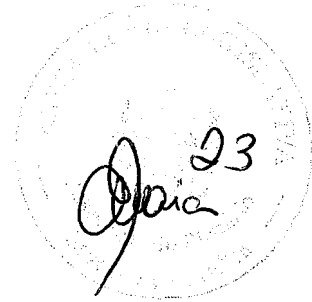
Prefeito Constitucional de Remígio

Sr. Luiz Cláudio Régis Marinho

Nesta



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.



OFICIO/ SEC. MUN. EDUC. E CULTURA Nº. 070 / 2007.

Remígio em 11 de outubro de 2007.

Exmo. Sr. Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excia., sirvo – me do presente, para comunicar a esta Municipalidade, que os moradores da Localidade Assentamento Oziel Pereira, são atendidos pelas ações desta Secretaria diariamente.

Por oportuno, informo ainda a Vossa Excia., que os filhos dos habitantes daquela localidade são matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no Sítio Queimadas e na sede do Município. Bem como, são atendidos pelo programa de transporte escolar municipal, conforme cópia de contrato e extrato do ultimo pagamento em anexo.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excia., protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria do Socorro Souto Delfino

- Secretária Municipal de Educação e Cultura -

Ao Exmo.

Prefeito Constitucional de Remígio

Sr. Luiz Cláudio Régis Marinho

Nesta



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.



OFICIO/ SEC. MUN. EDUC. E CULTURA Nº. 0711 2007.

Remígio em 11 de outubro de 2007.

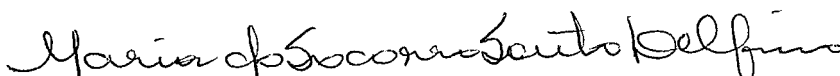
Exmo. Sr. Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excia., sirvo – me do presente, para comunicar a esta Municipalidade, que os moradores da Localidade Sítio Riacho do Boi, são atendidos pelas ações desta Secretaria diariamente.

Por oportuno, informo ainda a Vossa Excia., que os filhos dos habitantes daquela localidade são matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no bairro de Lagoa do Mato e na sede do Município. Bem como, são atendidos pelo programa de transporte escolar municipal, conforme cópia de contrato e extrato do ultimo pagamento em anexo.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excia., protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria do Socorro Souto Delfino

- Secretária Municipal de Educação e Cultura -

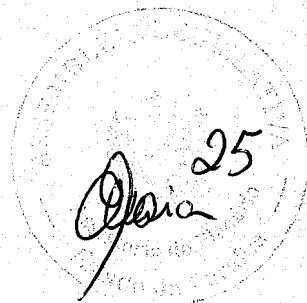
Ao Exmo.

Prefeito Constitucional de Remígio

Sr. Luiz Cláudio Régis Marinho

Nesta

RECIBO



VALOR BRUTO	430,00
DESCONTO INSS	9,46
DESCONTO ISS	12,90
DESCONTO IRRF	0,00
DESCONTO OUTROS	0,00
VALOR LÍQUIDO	407,64

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Remigio-PB, a quantia de R\$ 430,00
QUATROCENTOS E TRINTA REAIS.

CORRESPONDENTE PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO VEÍCULO VERANEIRO PLACA CJM-7227/PB,
TRANSPORTANDO ESTUDANTES DO SÍTIO RIACHO DO BOI PARA AS ESCOLAS
MUNICIPAIS, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

Pelo que assino o presente recibo em 02 vias, dando-o plena e total quitação.

REMIGIO/PB EM, DE DE 2007

Francisco Adniquio M. do Nascimento

FRANCISCO A. MONTEIRO DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 029.955764-26

SÍTIO LAGOA DO MATO - REMIGIO/PB

BANCO:

CONTA:

CHEQUE NR:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
CNPJ (M.F) N°. 09.048.976/0001-09.

26
[Signature]

CONTRATO Nº 083/2007

CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E A EMPRESA OU O CONDUTOR AUTÔNOMO FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO DO NASCIMENTO, DE ACORDO COM O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.048.976/0001-09, situada na Av. Joaquim Cavalcanti de Moraes, 96 Remígio - PB, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **LUIZ CLÁUDIO RÉGIS MARINHO**, a seguir denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ou o condutor autônomo **FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, com sede no Sítio Lagoa do Mato, deste município, denominada de CONTRATADA, portador do CPF/MF nº 029.955.764-26, proprietário do veículo GM/VERANEIO, Placa CJM 7227/PB, têm entre si justo e avençado pelo presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB**, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede do ensino público deste município de Remígio - PB, para o ano letivo de 2007, considerando para efeito de quilometragem os trajetos a serem percorridos constantes do anexo I, do Edital da tomada de preços nº 002/2007, que faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos financeiros oriundos do **PNATE, FUNDEB, TRANSPORTE ESCOLAR** do Convênio com o Governo do Estado da Paraíba na seguinte

02050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recursos: PNATE, TRANSPORTE ESCOLAR, FUNDEB

02050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.2003.2017- Manut. Das Ativ. Do Ensino de 1º Grau-FUNDEF-40%
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

12.361.2003.2064 – Manutenção do Transporte Escolar
339036.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3 - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 3.440,00 (Três mil quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal do serviço de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) podendo variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar da CONTRATANTE.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação deste Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva prestação mensal dos serviços.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2007, ou enquanto perdurar o calendário escolar do Município de Remígio - PB no período letivo de 2007.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do Serviço de Transporte escolar será feita pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Educação, de forma a fazer cumprir rigorosamente a proposta, os prazos e a disposições desse Contrato.

7 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o pagamento ajustado;

7.2.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.2.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato, que tenham a solicitação pelos empregados da CONTRATADA.

7.3 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.3.1 – Substituir de imediato, o veículo que apresentar defeitos ou impedimentos para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

7.3.2 – Prestar os serviços obedecendo rigorosamente as condições e especificações contidas no Edital da Tomada de Preços nº 002/2007 e neste Contrato;

7.3.3 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

7.3.4 - Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;

7.3.5 - Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

7.3.6 - Submeter os veículos trimestralmente a vistorias técnicas determinadas pelo Município, além da autorização prevista no Art. 136 da Lei 9.503/97;

7.3.7 - Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

7.3.8 - Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

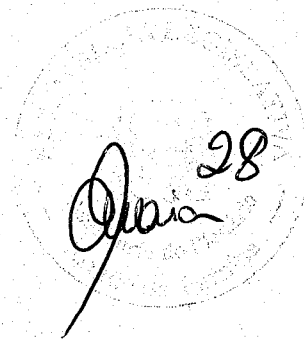
7.3.9 - Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.3.10 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.3.11 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho; quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

7.3.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.4 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos acima, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.



8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

29
Jairo

9 - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato será rescindido no todo ou em parte, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes, sendo causas de rescisão as enunciadas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Artigo 79, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Remígio, Estado da Paraíba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Remígio, 04 de Maio de 2007.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Francisco Adriano de Nogueira

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF/MF nº

2 - _____
CPF/MF nº

RECIBO

Guia 30

VALOR BRUTO	645,00
DESCONTO INSS	14,19
DESCONTO ISS	19,35
DESCONTO IRRF	0,00
DESCONTO OUTROS	0,00
VALOR LÍQUIDO	611,46

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Remígio-PB, a quantia de R\$ 645,00
SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS.

CORRESPONDENTE PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO VEICULO VERANEIO PLACA CJU-4045/PB,
TRANSPORTANDO ESTUDANTES DO SÍTIO CHÃ DA PIA PARA AS ESCOLAS
MUNICIPAIS, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

Pelo que assino o presente recibo em 02 vias, dando-o plena e total quitação.

REMIGIO/PB EM, DE DE 2007

Pedro Rodrigues da Costa

PEDRO RODRIGUES DA COSTA

CPF/CNPJ: 025.082.894-42

SÍTIO CHÃ DA PIA

BANCO:

CONTA:

CHEQUE NR:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
CNPJ (M.F) Nº. 09.048.976/0001-09.

31
Julia

CONTRATO Nº 090/2007

CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E A EMPRESA OU O CONDUTOR AUTÔNOMO PEDRO RODRIGUES DA COSTA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.048.976/0001-09, situada na Av. Joaquim Cavalcanti de Moraes, 96 Remígio - PB, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **LUIZ CLÁUDIO RÉGIS MARINHO**, a seguir denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ou o condutor autônomo **PEDRO RODRIGUES DA COSTA**, com sede no Sítio Chã da Pia, deste município, denominada de **CONTRATADA**, portador do CPF/MF nº 025.082.894-42, proprietário do veículo GM/VERANEIO, Placa CJU 4045/PB, têm entre si justo e avençado pelo presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB**, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede do ensino público deste município de Remígio - PB, para o ano letivo de 2007, considerando para efeito de quilometragem os trajetos a serem percorridos constantes do anexo I, do Edital da tomada de preços nº 002/2007, que faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos financeiros oriundos do **PNATE, FUNDEB, TRANSPORTE ESCOLAR** do Convênio com o Governo do Estado da Paraíba e recursos próprios do Município e o orçamento vigente, classificados na seguinte dotação orçamentária:

02050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Recursos: PNATE, TRANSPORTE ESCOLAR, FUNDEB

02050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.2003.2017- Manut. Das Ativ. Do Ensino de 1º Grau-FUNDEF-40%
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

12.361.2003.2064 – Manutenção do Transporte Escolar
339036.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

32
Aparecida

3 - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais), sendo o valor mensal do serviço de R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais) podendo variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar da CONTRATANTE.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação deste Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva prestação mensal dos serviços.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2007, ou enquanto perdurar o calendário escolar do Município de Remígio - PB no período letivo de 2007.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do Serviço de Transporte escolar será feita pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Educação, de forma a fazer cumprir rigorosamente a proposta, os prazos e a disposições desse Contrato.

7 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1 - Efetuar o pagamento ajustado;

7.2.2 - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.2.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato, que venham a ser solicitado pelos empregados da **CONTRATADA**;

7.2.4 - Executar a fiscalização do cumprimento dos horários, itinerários e veículos, através da Secretaria de Educação.

7.3 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.3.1 – Substituir de imediato, o veículo que apresentar defeitos ou impedimentos para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

7.3.2 – Prestar os serviços obedecendo rigorosamente as condições e especificações contidas no Edital da Tomada de Preços nº 002/2007 e neste Contrato;

7.3.3 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

7.3.4 - Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;

7.3.5 - Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

7.3.6 - Submeter os veículos trimestralmente a vistorias técnicas determinadas pelo Município, além da autorização prevista no Art. 136 da Lei 9.503/97;

7.3.7 - Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

7.3.8 - Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

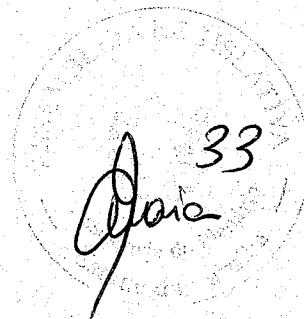
7.3.9 - Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.3.10 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.3.11 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

7.3.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.4 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos acima, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.



8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato será rescindido no todo ou em parte, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes, sendo causas de rescisão as enunciadas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Artigo 79, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DOS CASOS OMISSOS

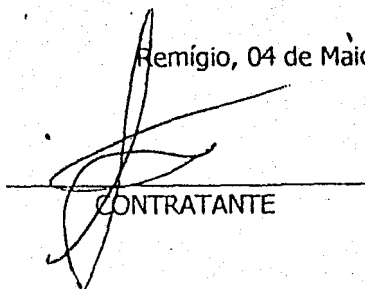
10.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Remígio, Estado da Paraíba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Remígio, 04 de Maio de 2007.



CONTRATANTE



CONTRATADO

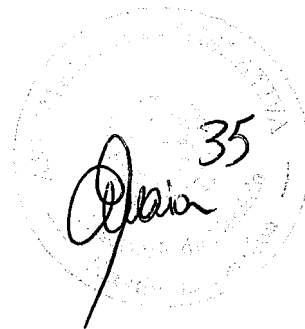
TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF/MF nº

2 - _____
CPF/MF nº



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, junto ao IBGE e a Comissão Municipalista da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, que os moradores do Assentamento Oziel Pereira recebem os atendimentos médicos ambulatoriais, prestados na Unidade Básica de Saúde Eunice Leal de Souza, nesta cidade de Remígio – PB.

Por Ser verdadeiro o conteúdo desta declaração assina e ratifica em duas vias de igual teor.

Remígio em 11 de outubro de 2007.

Nair Alexandre Alves

- Diretora da UBS Eunice Leal de Souza -



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, junto ao IBGE e a Comissão Municipalista da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, que a localidade do Sítio Riacho do Boi faz parte da área de atendimentos médicos ambulatoriais, prestados na Unidade Básica de Saúde da Família (PSF - 2) no bairro de Lagoa do Mato, cidade de Remígio – PB.

Por Ser verdadeiro o conteúdo desta declaração assina e ratifica em duas vias de igual teor.

Remígio em 11 de outubro de 2007.

Verônica Carneiro da S. Guedes

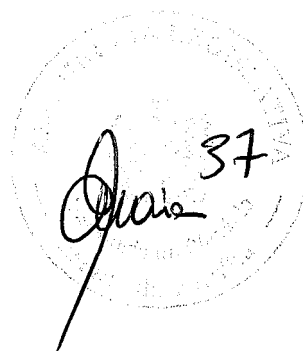
Verônica Carneiro da S. Guedes

- Enfermeira Coord. Da UBS da Família PSF – 2 -

Verônica C. S. Guedes
ENFERMEIRA
COREN 84078



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 - 09.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, junto ao IBGE e a Comissão Municipalista da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, que os moradores localidade Assentamento Oziel Pereira fazem parte do cadastro da Bolsa Família e demais programas do Governo Federal, geridos pelo Município de Remígio - PB.

Por Ser verdadeiro o conteúdo desta declaração assina e ratifica em duas vias de igual teor.

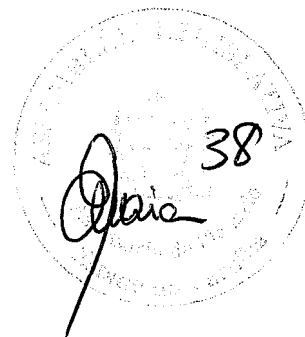
Remígio em 11 de outubro de 2007.

Genalva Maria de Souza
Genalva Maria de Souza

- Secretária Municipal de Ação Social -



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, junto ao IBGE e a Comissão Municipalista da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, que os moradores localidade do Sítio Riacho do Boi fazem parte do cadastro da Bolsa Família e demais programas do Governo Federal, geridos pelo Município de Remígio – PB.

Por Ser verdadeiro o conteúdo desta declaração assina e ratifica em duas vias de igual teor.

Remígio em 11 de outubro de 2007.

Genalva Maria de Souza
Genalva Maria de Souza

- Secretária Municipal de Ação Social -



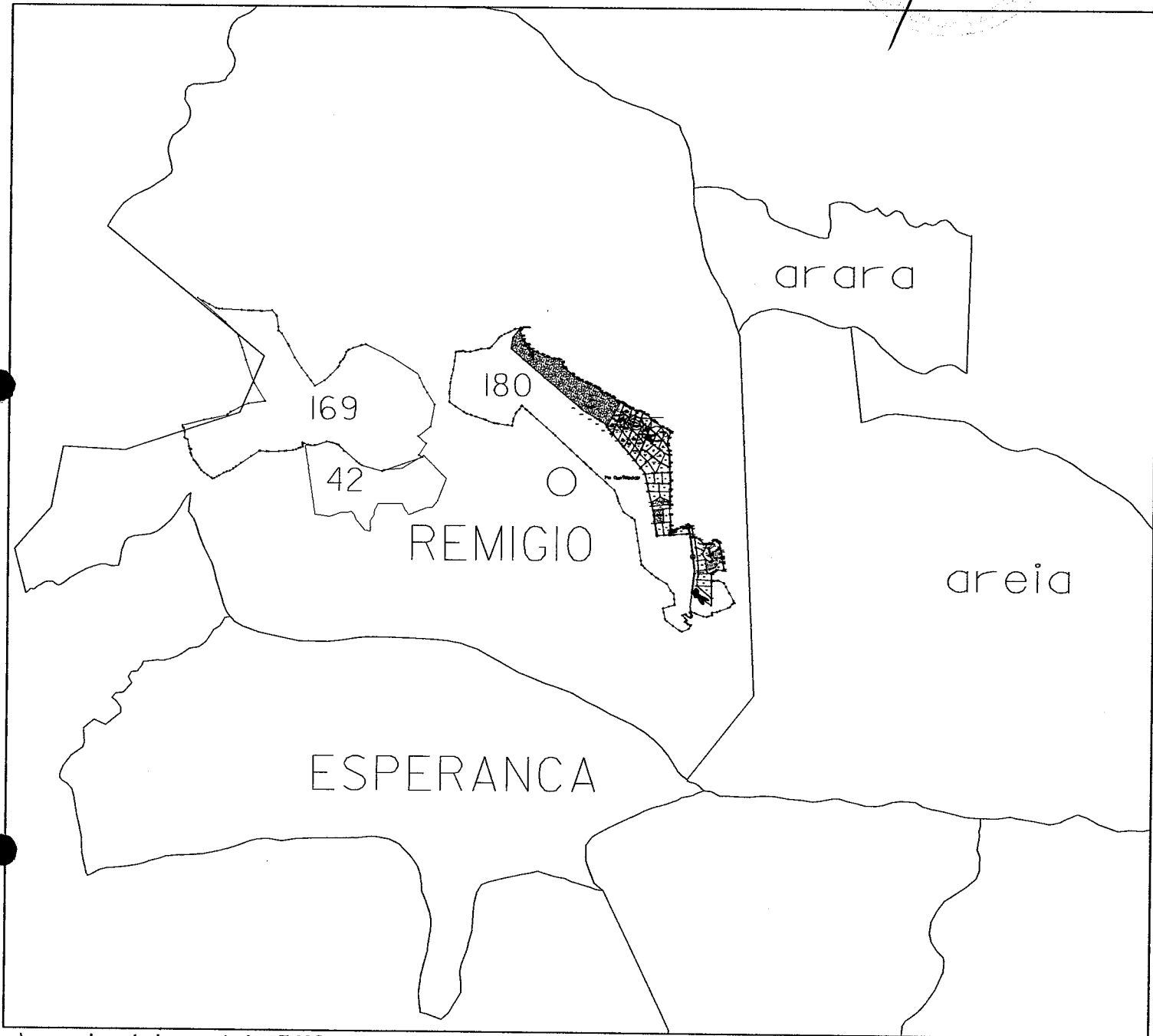
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.

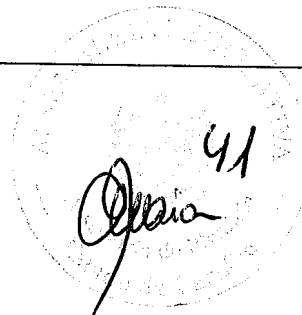
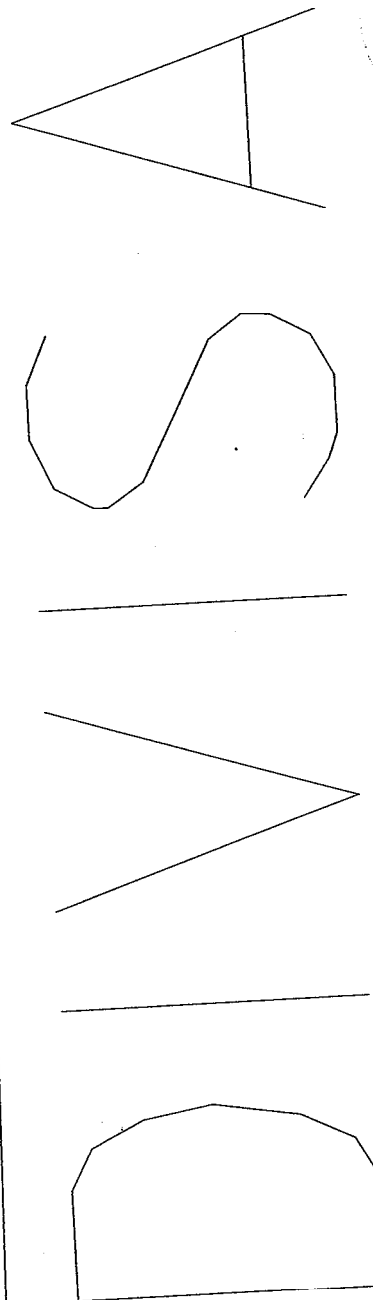
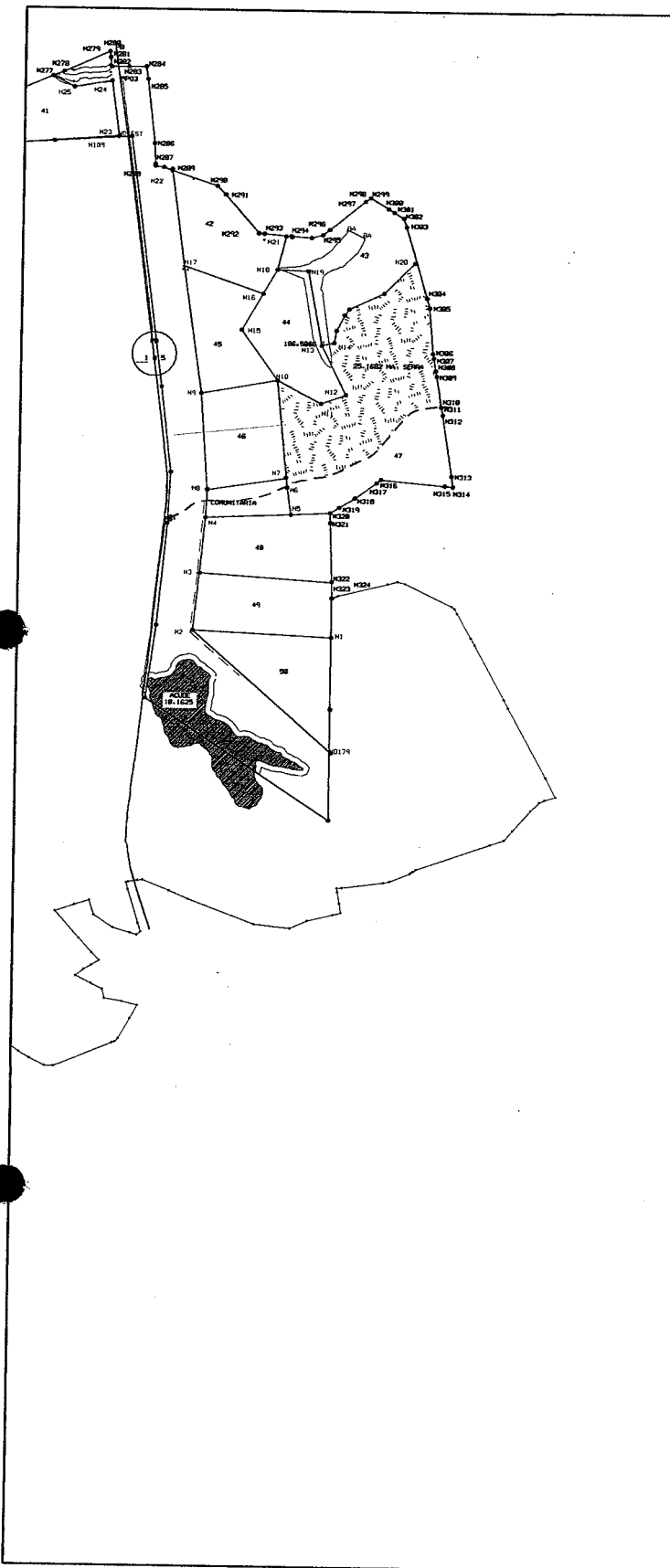


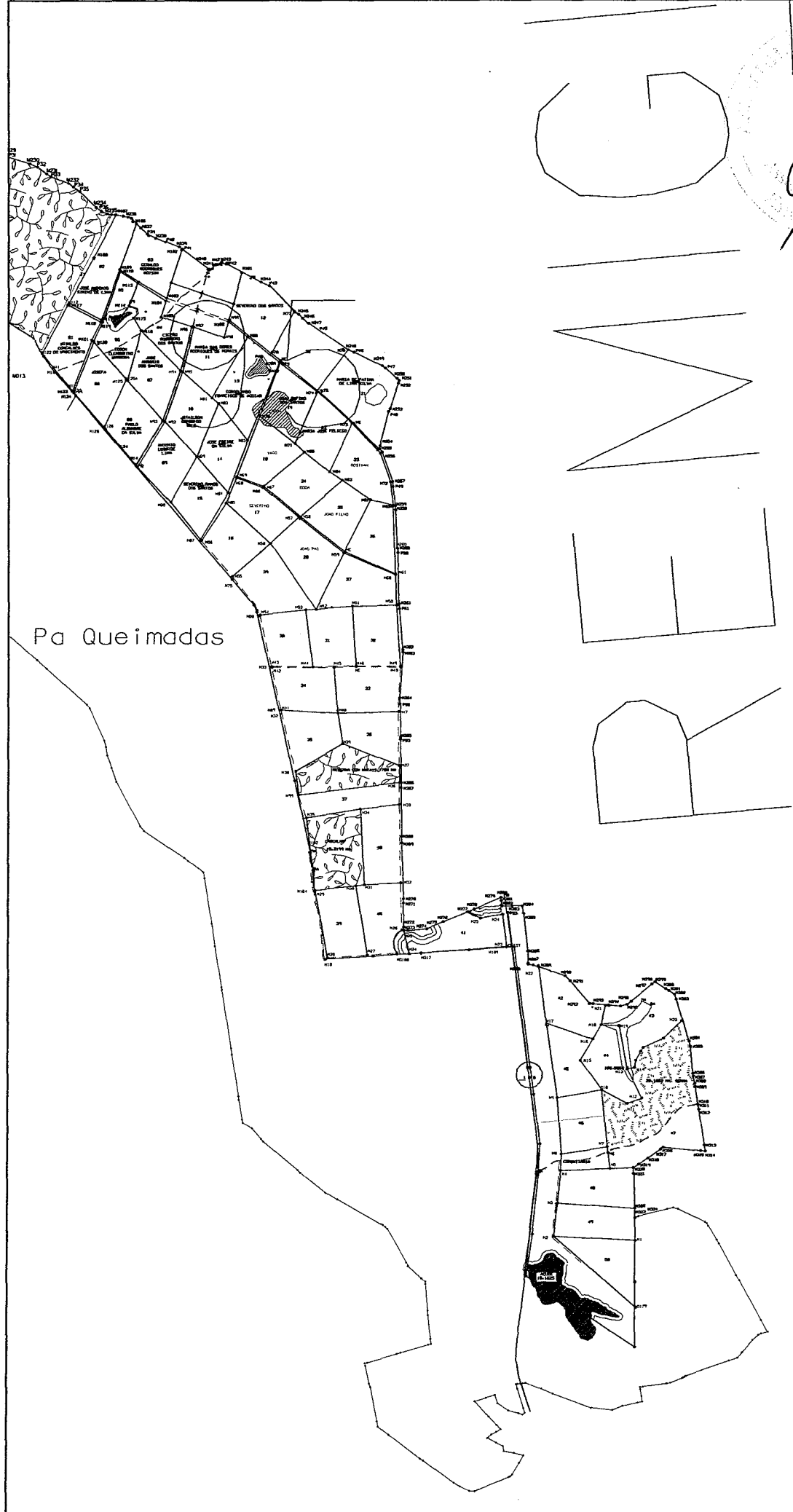
ANEXO III

Mapa do Assentamento Oziel Pereira

40
Gria

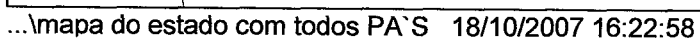


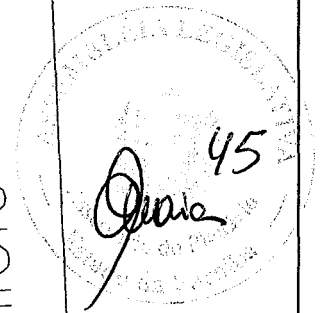




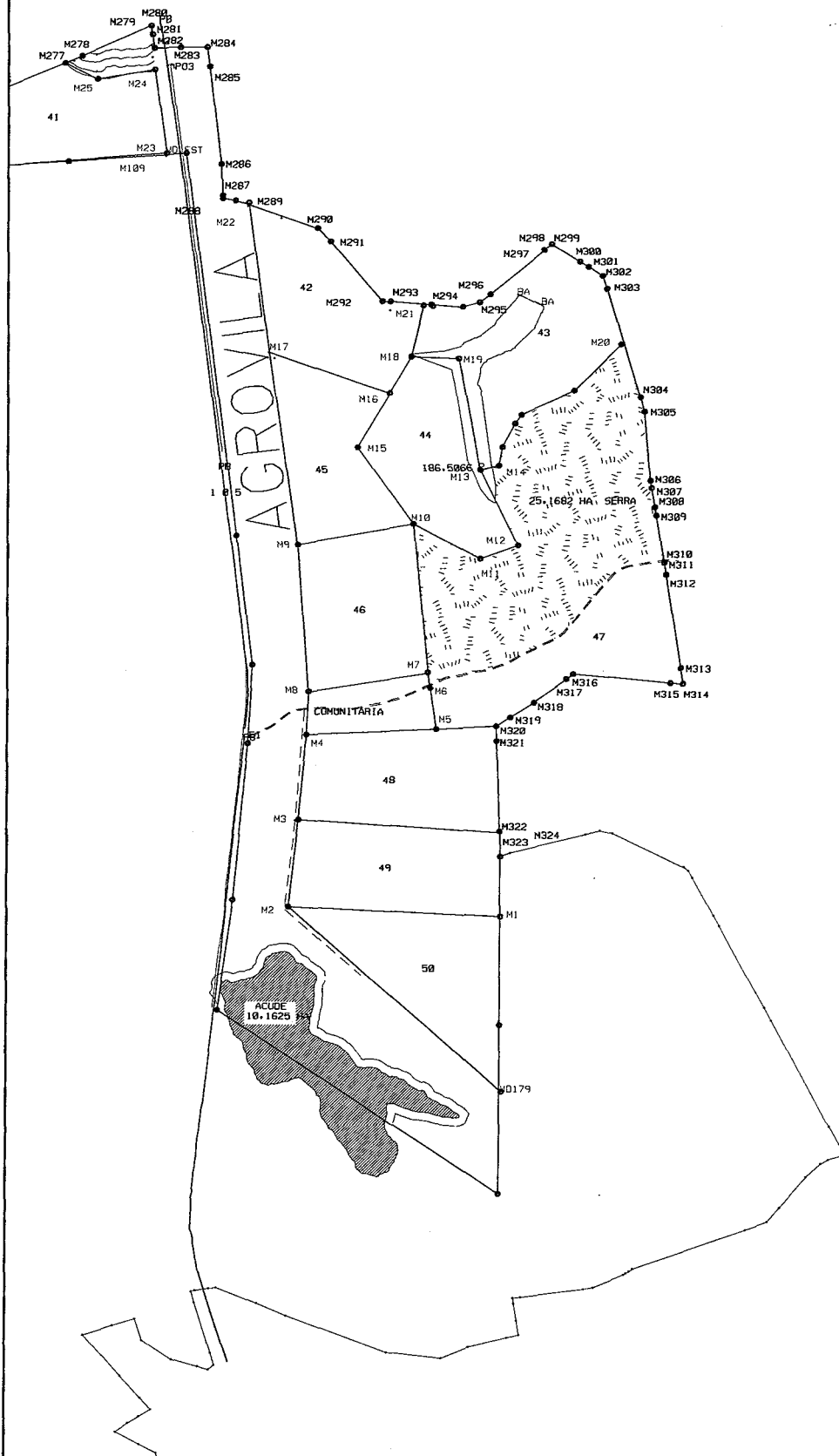
43

DIVISA MUNICIPAL AREIA REMIGIO



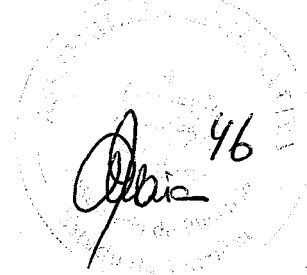


DIVISA MUNICIPAL AREA REMIGIO





OFICIO GAPRE DOC/ DIV/ Nº. 136 / 2007.
Remígio, em 27 de Dezembro de 2007.



Da: Prefeitura do Município de Esperança – PB.
A: Presidência da Comissão Municipalista da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.
A/C: Exmª. Srª. Deputada Iraê Lucena
Assunto: Resposta ao OFICIO Nº. 030/GFPM/2007.

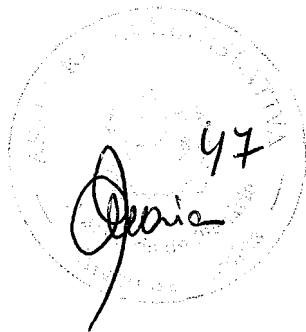
Exmª. Srª. Presidente,

Cumpre-me informar a Vossa Excia., que segue em anexo as cópias das faturas de energia elétrica das localidades de Riacho do Boi e do Assentamento Oziel Pereira.

Sem mais para o momento apresentamos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Luiz Cláudio Régis Marinho
- Prefeito -



**FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA
LOCALIDADE RIACHO DO BOI**

FRANCISCP BATISTAN MONTEIRO
SIT RIACHO DO BOI S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 93-073-405-4275
Nº do Medidor: 0000140650

0
Referência: FEV/2006



Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 13915419

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

26fa.ad9d.a188.6745.f0f1.e641.5401.6e5d

INDICADORES DE QUALIDADE - Conjunto REMIGIO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	6,04	NOMINAL 220
FEC	9,0	4,23	CONTRATADA
DIC	33,0	0,00	LIMITE INFERIOR 201
FIC	20,0	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	17,0	0,00	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Para obter os valores apurados DIC, DMIC e FIC, entre em contato com a empresa.

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCP BATISTAN MONTEIRO

Conta referente a

FEV/2006

Apresentação

20/03/2006

RIACHO DO BOI S/N

Data da próxima leitura

20/03/2006

REMIGIO

CNPJ/CPF 95279601420

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

JAN/2006	45
DEZ/2005	47
NOV/2005	82
OUT/2005	0
SET/2005	0
AGO/2005	0
JUL/2005	0
JUN/2005	0
MAI/2005	0
ABR/2005	0
MAR/2005	0
FEV/2005	0

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
58 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	4,37	47,96
COMPRA DE ENERGIA	3,22	35,35
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,36	3,95
ENCARGOS SETORIAIS	0,53	5,82
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,63	6,92
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	9,11	100,00

ATENÇÃO

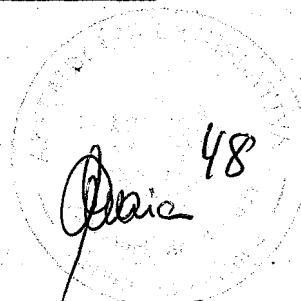
LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00012032389

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1203238-9

CANAL DE CONTATO



CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
19/01/06	175	17/02/06	217	1	42	29

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

42 X 0.20196 8,48

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,11
COFINS: 0,52
ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

27/03/2006

TOTAL A PAGAR

R\$ 9,11

JOSE GILVAN DE ARAUJO
SIT RIACHO DO BOI S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica

Roteiro: 11-073-320-5470

Nº do Medidor: 00001142636

0

Referência: OUT/2007

Emissão: 23/10/2007



Sociedade Anônima de Eletroificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 6201.23

461

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

Identificador para Débito Automático: 00012032488

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1203248-8

CANAL DE CONTATO

3993.827a.814c.f4a8.732e.9f64.50c5.b0cb

INDICADORES DE QUALIDADE - 08/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	10,8	2,10	NOMINAL	220
FEC	10,2	1,13	CONTRATADA	
DIC	40,0	3,73	LIMITE INFERIOR	201
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	20,0	2,17		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

GILVAN DE ARAUJO

OUT/2007

21/11/2007

SIT RIACHO DO BOI S/N

Data da próxima leitura

21/11/2007

REMIGIO

CNPJ/CPF 20702124400

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

SET/2007 0
AGO/2007 0
JUL/2007 0
JUN/2007 0
MAI/2007 0
ABR/2007 0
MAR/2007 0
FEV/2007 0
JAN/2007 0
DEZ/2006 0
NOV/2006 0
OUT/2006 0

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
0 KWh

POSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
23/10/2007 PAGAS.
OBRIGADO!

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	3,43	49,71
COMPRA DE ENERGIA	2,33	33,77
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,29	4,20
ENCARGOS SETORIAIS	0,37	5,36
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,48	6,96
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	6,90	100,00

ATENÇÃO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
19/09/07	17	22/10/07	17	1	0	33

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE

Valor (R\$)

6,42

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,05

COFINS:

0,27

JUROS DE MORA 08/2007

0,02

MULTA 08/2007

0,14

ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

28/11/2007

R\$ 6,90

JOSEFA DANTAS DE LIMA
SIT RIACHO DO BOI S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 11-073-320-5200
Nº do Medidor: 00001140651

0
Referência: DEZ/2006

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 18.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 23028783

451

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.saelpa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00012026555

RESERVADO AO FISCO

bebb.fd01.12d6.c34c.eaac.e6a5.050b.1a9f

INDICADORES DE QUALIDADE - 10/2006 - Conjunto REMIGIO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,5	9,39	NOMINAL 220
FEC	9,0	1,37	CONTRATADA
DIC	40,0	8,08	LIMITE INFERIOR 201
FIC	24,0	1,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	20,0	0,00	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

JOSEFA DANTAS DE LIMA

Conta referente a
DEZ/2006

Apresentação
18/01/2007

SIT RIACHO DO BOI S/N

REMIGIO
CNPJ/CPF 99707799404

Data da próxima leitura
18/01/2007

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

NOV/2006	86
OUT/2006	58
SET/2006	52
AGO/2006	55
JUL/2006	47
JUN/2006	52
MAY/2006	44
ABR/2006	44
MAR/2006	48
FEV/2006	43
JAN/2006	45
DEZ/2005	44

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
65 KWh

FATURAS EM ATRASO

**FATURAS
VENCIDAS PAGAS.
OBRIGADO!**

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	7,75	48,08
COMPRA DE ENERGIA	5,71	35,42
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,64	3,97
ENCARGOS SETORIAIS	0,94	5,83
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	1,08	6,70
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	16,12	100,00

ATENÇÃO

LEITURA CONFIRMADA

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1202655-5

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
21/11/06	729	19/12/06	799	1	70	28

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

70 X 0.21493

Valor (R\$)

15,04

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,19

COFINS:

0,03

ICMS (ISENTO)

16,124250107 0928

102069219398 3675

12113

VENCIMENTO
25/01/2007

TOTAL A PAGAR
R\$ 16,12

CICERO PEDRO DA SILVA
SIT RIACHO DO BOI S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 11-073-320-5560
Nº do Medidor: 00001144855

0
Referência: NOV/2007
Emissão: 22/11/2007

466

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.623-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 622326

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

5da6.4e94.00e3.3a78.f943.74ee.d04c.c802

INDICADORES DE QUALIDADE - 09/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	2,31	NOMINAL
FEC	10,2	1,07	CONTRATADA
DIC	40,0	4,45	LIMITE INFERIOR
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR
DMIC	20,0	2,75	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

CICERO PEDRO DA SILVA

NOV/2007

19/12/2007

SIT RIACHO DO BOI S/N

Data da próxima leitura

REMIGIO

19/12/2007

CNPJ/CPF 95255660410

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

OUT/2007	90
SET/2007	74
AGO/2007	69
JUL/2007	69
JUN/2007	68
MAI/2007	80
ABR/2007	81
MAR/2007	87
FEV/2007	82
JAN/2007	85
DEZ/2006	86
NOV/2006	99

FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
22/11/2007 PAGAS.
OBRIGADO!

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
78 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	8,68	50,83
COMPRA DE ENERGIA	5,91	34,60
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,74	4,33
ENCARGOS SETORIAIS	0,95	5,56
IMPOSTOS, ENCARGOS E OUTROS SERVIÇOS	0,80	4,68
TOTAL	17,08	100,00

ATENÇÃO

LEITURA CONFIRMADA

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Identificador para Débito Automático: 00012032629

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1203262-9

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
22/10/07	1814	21/11/07	1890	1	76	30

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

76 X 0,21428

16,28

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,14

COFINS:

0,66

ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

27/12/2007

R\$ 17,08

LUZINETE PEDROSA DOS SANTOS
SIT RIACHO DO BOI S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 11-073-320-5620
Nº do Medidor: 00001142654

0
Referência: OUT/2007
Emissão: 23/10/2007

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 620128

466

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

Identificador para Débito Automático: 00012032777

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1203277-7**

CANAL DE CONTATO

49b2.1762.1e20.5cba.629a.e1af.938b.36f8

INDICADORES DE QUALIDADE - 08/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	2,10	NOMINAL 220
FEC	10,2	1,13	CONTRATADA
DIC	40,0	3,73	LIMITE INFERIOR 201
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	20,0	2,17	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

LUZINETE PEDROSA DOS SANTOS

OUT/2007

21/11/2007

SIT RIACHO DO BOI S/N

Data da próxima leitura

REMIGIO

CNPJ/CPF 99709660497

21/11/2007

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

SET/2007	28
AGO/2007	30
JUL/2007	29
JUN/2007	24
MAI/2007	7
ABR/2007	18
MAR/2007	32
FEV/2007	25
JAN/2007	28
DEZ/2006	27
NOV/2006	32
OUT/2006	25

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
29 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	3,43	50,89
COMPRA DE ENERGIA	2,33	34,57
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,29	4,30
ENCARGOS SETORIAIS	0,37	5,49
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,32	4,75
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	6,74	100,00

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
19/09/07	604	22/10/07	630	1	26	33

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE

Valor (R\$)

6,42

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,05

COFINS:

0,27

ICMS (ISENTO)

ATENÇÃO

LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO

28/11/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 6,74

DAMIANA FILOMENA DA CONCEICAO
SIT RIACHO DO BOI S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 92-073-320-5440
Nº do Medidor: 00001144860

Referência: JUL/2006

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-580
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Insc. Est. 16.915.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 18420765

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

fb8b.9a92.8e7e.dd93.6678.61b4.7903.a443

INDICADORES DE QUALIDADE -

- Conjunto REMIGIO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	10,5	1,18	NOMINAL	220
FEC	9,0	2,11	CONTRATADA	
DIC	33,0	0,13	LIMITE INFERIOR	201
FIC	20,0	2,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	17,0	0,07		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

DAMIANA FILOMENA DA CONCEICAO

JUL/2006

18/08/2006

RIACHO DO BOI S/N

Data da próxima leitura

REMIGIO

18/08/2006

CNPJ/CPF 6612837470

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

JUN/2006	42
MAI/2006	29
ABR/2006	18
MAR/2006	14
FEV/2006	12
JAN/2006	15
DEZ/2005	17
NOV/2005	60
OUT/2005	0
SET/2005	0
AGO/2005	0
JUL/2005	0

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
30 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de Distribuição da SAELPA	6,46	48,75
COMPRA DE ENERGIA	4,75	35,85
Serviço de Transmissão	0,53	4,00
ENCARGOS SETORIAIS	0,78	5,89
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,73	5,51
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	13,25	100,00

ATENÇÃO

- LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00012032348

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1203234-8**

CANAL DE CONTATO

SOLUÇÃO NA HORA,
SEM IDAS E VINDAS.

**RAIÃO DE
SERVIÇOS**
SAELPA S.CELB

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR	ATUAL				
Data	Leitura	Data	Leitura	Constante	Consumo Dias
20/06/06	207	19/07/06	269	1	62 29

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

62 X 0,20196 12,52

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,13

COFINS: 0,60

ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

25/08/2006

TOTAL A PAGAR

R\$ 13,25

ROSINETE BATISTA DOS SANTOS
SIT RIACHO DO BOI
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Trfásica
Roteiro: 11-073-320-5350
Nº do Medidor: 00000174420

0
Referência: NOV/2007
Emissão: 22/11/2007

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 597621

459

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

Identificador para Débito Automático: 00005470513

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/547051-3**

CANAL DE CONTATO

7669.e9c4.ee4b.9e7d.787a.95ac.2bf7.d28d

INDICADORES DE QUALIDADE - 09/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	2,31	NOMINAL
FEC	10,2	1,07	CONTRATADA
DIC	40,0	4,45	LIMITE INFERIOR
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR
DMIC	20,0	2,75	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

ROSINETE BATISTA DOS SANTOS

NOV/2007

19/12/2007

RIACHO DO BOI

Data da próxima leitura

REMIGIO
CNPJ/CPF 72057580415

19/12/2007

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

OUT/2007	70
SET/2007	64
AGO/2007	61
JUL/2007	65
JUN/2007	67
MAY/2007	75
ABR/2007	68
MAR/2007	74
FEV/2007	63
JAN/2007	71
DEZ/2006	58
NOV/2006	68

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
22/11/2007 PAGAS.
OBRIGADO!**

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
65 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	11,42	50,84
COMPRA DE ENERGIA	7,78	34,64
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,97	4,32
ENCARGOS SETORIAIS	1,25	5,57
IMPOSTOS, ENCARGOS E OUTROS SERVIÇOS	1,04	4,63
TOTAL	22,46	100,00

ATENÇÃO

- LEITURA CONFIRMADA

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura		
22/10/07	2341	21/11/07	2405	1	64 30

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE 21,42

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,18
COFINS: 0,86
ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

27/12/2007

R\$ 22,46

PEDRO XAVIER DA SILVA
SIT RIACHO DO BOI S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 11-073-320-5500
Nº do Medidor: 00001144857

0
Referência: DEZ/2006

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 23028815

461

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00012032520

RESERVADO AO FISCO

65e0.47f6.11bd.697e.3a8a.77e1.03ea.8dc4

10/2006 - Conjunto REMIGIO NÃO URBANO

INDICADORES DE QUALIDADE -

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,5	9,39	NOMINAL
FEC	9,0	1,37	CONTRATADA
DIC	40,0	8,08	LIMITE INFERIOR
FIC	24,0	1,00	LIMITE SUPERIOR
DMIC	20,0	0,00	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais purados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

DEZ/2006

18/01/2007

RIACHO DO BOI S/N

Data da próxima leitura

18/01/2007

REMIGIO
NPJ/CPF 5233601427

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

OV/2006	53
UT/2006	39
ET/2006	38
3O/2006	47
UL/2006	6
JN/2006	0
IAI/2006	0
3R/2006	9
VR/2006	20
EV/2006	11
IN/2006	11
EZ/2005	14

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
43 KWh

FATURAS EM ATRASO

**FATURAS
VENCIDAS PAGAS.
OBRIGADO!**

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
21/11/06	271	19/12/06	315	1	44	28

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

44 X 0.21493

9,45

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,12

COFINS:

0,56

ICMS (ISENTO)

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
RETRIBUIÇÃO DA SAELPA	4,87	48,08
PREÇO DE ENERGIA	3,59	35,44
PREÇO DE TRANSMISSÃO	0,40	3,95
CARGOS SETORIAIS	0,59	5,82
CUSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,68	6,71
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	10,13	100,00

ATENÇÃO
JURA CONFIRMADA

VENCIMENTO
25/01/2007

TOTAL A PAGAR
R\$ 10,13

ANTONIO GIVANILDO DE ARAUJO
SIT RIACHO DO BOI S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 11-073-320-5260
Nº do Medidor: 00001144861

0
Referência: OUT/2007
Emissão: 23/10/2007

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 620117

454

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

Identificador para Débito Automático: 00012032256

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1203225-6**

CANAL DE CONTATO

c8cc.0e24.0ad4.10c9.9894.a551.0a16.da26

INDICADORES DE QUALIDADE - 08/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	2,10	NOMINAL 220
FEC	10,2	1,13	CONTRATADA
DIC	40,0	3,13	LIMITE INFERIOR 201
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	20,0	2,17	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

ANTONIO GIVANILDO DE ARAUJO

OUT/2007

21/11/2007

SIT RIACHO DO BOI S/N

Data da próxima leitura

REMIGIO

21/11/2007

CNPJ/CPF 36489409453

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

SET/2007	7
AGO/2007	7
JUL/2007	6
JUN/2007	6
MAI/2007	7
ABR/2007	5
MAR/2007	6
FEV/2007	4
JAN/2007	4
DEZ/2006	3
NOV/2006	4
OUT/2006	4

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
7 KWh

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
23/10/2007 PAGAS.
OBRIGADO!**

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	3,43	49,71
COMPRA DE ENERGIA	2,33	33,77
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,29	4,20
ENCARGOS SETORIAIS	0,37	5,36
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,48	6,96
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	6,90	100,00

ATENÇÃO

LEITURA CONFIRMADA

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
19/09/07	113	22/10/07	120	1	7	33

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE

Valor (R\$)

6,42

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,05

COFINS:

0,27

JUROS DE MORA 08/2007

0,02

MULTA 08/2007

0,14

ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

28/11/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 6,90

LUZIA MARIA DA CONCEICAO
SIT RIACHO DO BOI S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 11-073-320-5380
Nº do Medidor: 00001144852

0
Referência: AGO/2007

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

459

Nº 610726

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

0ab7.46a6.6ba9.bb72.99c3.127b.4d61.5232

INDICADORES DE QUALIDADE - 06/2007 - Conjunto REMIGIO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10.5	1.04	NOMINAL 220
FEC	9.0	1.30	CONTRATADA
DIC	40.0	0.20	LIMITE INFERIOR 201
FIC	24.0	1.00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	20.0	0.20	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

LUZIA MARIA DA CONCEICAO

AGO/2007

19/09/2007

SIT RIACHO DO BOI S/N

Data da próxima leitura

REMIGIO

19/09/2007

CNPJ/CPF 51109980434

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

JUL/2007	35
JUN/2007	34
MAI/2007	41
ABR/2007	49
MAR/2007	61
FEV/2007	25
JAN/2007	31
DEZ/2006	28
NOV/2006	37
OUT/2006	37
SET/2006	35
AGO/2006	38

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES
37 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
21/08/2007 PAGAS.
OBRIGADO!**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	3.32	47.85
COMPRA DE ENERGIA	2.45	35.30
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0.27	3.89
ENCARGOS SETORIAIS	0.40	5.76
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0.50	7.20
OUTROS SERVIÇOS	0.00	0.00
TOTAL	6.94	100.00

ATENÇÃO

LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00012032280

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1203228-0**

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
20/07/07	813	20/08/07	842	1	29	31

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE 6,44

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,05
COFINS: 0,27
JUROS DE MORA 06/2007 0,03
MULTA 06/2007 0,15
ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

26/09/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 6,94

ARGARIDA MARIA DE JESUS
IT RIACHO DO BOI S/N
EMIGIO / PB (AG: 71)

Assessoria: RURAL Monofásica
Telefone: 11-073-320-5530
Número do Medidor: 00001144858

Referência: NOV/2007
Emissão: 22/11/2007

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.193/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 622327

465

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

2811.2b90.691f.f54a.60da.3a67.ce90.bd20

INDICADORES DE QUALIDADE - 09/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
EC	10,8	2,31	NOMINAL	220
EC	10,2	1,07	CONTRATADA	
C	40,0	4,45	LIMITE INFERIOR	201
C	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR	231
VIC	20,0	2,75		

EC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº. de vezes que o cliente ficou sem energia. C: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais adotados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE
Conta referente a
Apresentação

ARGARIDA MARIA DE JESUS

NOV/2007

19/12/2007

RIACHO DO BOI S/N

Data da próxima leitura

EMIGIO

19/12/2007

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

OUT/2007	8
SET/2007	5
AUG/2007	6
JUL/2007	5
JUN/2007	6
MAI/2007	7
ABR/2007	6
MAR/2007	7
FEV/2007	6
JAN/2007	5
DEZ/2006	6
NOV/2006	7

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
6 KWh

FATURAS EM ATRASO

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
22/11/2007 PAGAS.
OBRIGADO!**

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	3.43	50.96
COMPRA DE ENERGIA	2.33	34.62
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0.29	4.31
CARGOS SETORIAIS	0.37	5.50
POSTOS, ENCARGOS E OUTROS SERVIÇOS	0.31	4.61
TOTAL	6.73	100.00

ATENÇÃO

LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00012032595

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1203259-5**

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo Dias
Data	Leitura	Data	Leitura		
22/10/07	157	21/11/07	164	1	7 30

DEMONSTRATIVO

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
CUSTO DE DISPONIBILIDADE	6,42
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,05
COFINS:	0,26
ICMS (ISENTO)	

VENCIMENTO

27/12/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 6,73

MARIA DO SOCORRO BATISTA DE ARAUJO
SIT RIACHO DO BOI S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 11-073-320-5320
Nº do Medidor: 00001140674

0
Referência: OUT/2007
Emissão: 23/10/2007

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 620122

456

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

e481.5527.c8a6.f7cf.c359.c333.c7f9.0150

INDICADORES DE QUALIDADE - 08/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	10,8	2,10	NOMINAL	220
FEC	10,2	1,13	CONTRATADA	
DIC	40,0	3,13	LIMITE INFERIOR	201
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	20,0	2,17		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

MARIA DO SOCORRO BATISTA DE
ARAUJO

OUT/2007

21/11/2007

SIT RIACHO DO BOI S/N

Data da próxima leitura

21/11/2007

REMIGIO

CNPJ/CPF 7769102804

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

SET/2007	0
AGO/2007	0
JUL/2007	0
JUN/2007	0
MAI/2007	0
ABR/2007	0
MAR/2007	1
FEV/2007	1
JAN/2007	69
DEZ/2006	182
NOV/2006	73
OUT/2006	1

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
0 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	3,43	49,71
COMPRA DE ENERGIA	2,33	33,77
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,29	4,20
ENCARGOS SETORIAIS	0,37	5,36
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,48	6,96
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	6,90	100,00

ATENÇÃO

Identificador para Débito Automático: 00012032439

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1203243-9**

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
19/09/07	1761	22/10/07	1762	1	1	33

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

COFINS:

JUROS DE MORA 08/2007

MULTA 08/2007

ICMS (ISENTO)

Valor (R\$)

6,42

0,05

0,27

0,02

0,14

VENCIMENTO

28/11/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 6,90



Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR-230 Km 25 - JOÃO PESSOA
SAELPA 09.095.183/0001-40 Inscrição Estadual

NOTA FISCAL/FATURA ENERGIA ELÉTRICA

N: 20010636006759

F1

EMISSION: 28/06/2001

CLIENTE: **PEDRO VIEIRA DE AZEVEDO**

ENDEREÇO PARA ENTREGA: RUA SÍTIO RIACHO DO BOI 0

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: RUA SÍTIO RIACHO DO BOI

LOCALIDADE: REMÍGIO IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE: 073 914000 01 50 7 MATRÍCULA: 04992881

CODIGO FAT. GR FATURAMENTO APRESENTAÇÃO TIPO DE LIGAÇÃO PERÍODO DE CONSUMO PROX. LEIT.

0401313 36 JUN/2001 19/06/2001 R U R A L /380V 22/05/2001 22/06/2001 23/07/2001

MEDIDOR LEIT. ATUAL LEIT. ANT. CONSTANTE PERDAS % CONSUMO MEDIDO KWh CONSUMIDO CONS. FATUR.

434195 1769 10 P/MEDIA 0 123

LANÇAMENTOS	VALORES EM R\$	MÊS/ANO	LEITURA	CONSUMO	KWh FATUR	TM	OCL	OCF	CRÉDITO
CONSUMO	11,87	05/2001		123				87	861
JUROS DE MORA	0,67	04/2001		123				87	758
MULTA	0,69	03/2001		123				87	615
		02/2001		123				87	492
		01/2001		123				87	369
		12/2000		123				87	246
		11/2000		123				87	123
		10/2000	1769	90					
		09/2000		140				87	280
		08/2000		140				87	140
		07/2000	1732	220					

TOTAL: 13,23

VENCIMENTO: 06/07/2001

BASE DE CÁLCULO R\$

ALÍQUOTA %

VALOR DO ICMS R\$

Percentual do Reajuste: Resolução: Vigência:

REFER. VENCIMENTO: 06/07/2001

DATA PAG. VENCIMENTO D.ATRASO MULTA+J.MORA

09/04/2001 06/02/2001 62 0,46

04/04/2001 12/03/2001 23 0,32

09/04/2001 08/01/2001 91 0,58

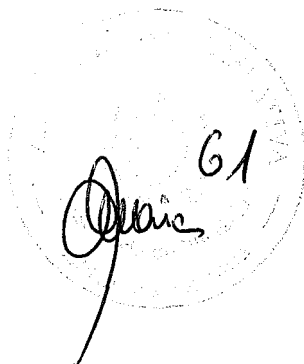
N. DE CONTAS: 836200000005 132300540136 420291000000 150306070106

REMÍGIO - PE.

IMPORTANTE: O não pagamento desta conta após 15 dias do vencimento poderá implicar no corte do fornecimento

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Copyright SAE LPA/PRPA



**FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA
LOCALIDADE ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA**

INEZ GOMES DA SILVA
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-2540
Nº do Medidor: 00001116846

0
Referência: DEZ/2007
Emissão: 19/12/2007

2423

Nº 575033

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

4555.c7a7.797a.9f0a.ae1a.e4d3.2528.b8b9

INDICADORES DE QUALIDADE - 10/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	10,8	1,88	NOMINAL	220
FEC	10,2	1,10	CONTRATADA	
DIC	40,0	13,43	LIMITE INFERIOR	201
FIC	30,0	4,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	20,0	5,75		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n.º de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n.º de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

INEZ GOMES DA SILVA

DEZ/2007

24/12/2007

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

Data da próxima leitura

REMIGIO

18/01/2008

CNPJ/CPF 32509642472

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

NOV/2007	94	03/12/2007	22,29
OUT/2007	104		
SET/2007	80		
AGO/2007	88		
JUL/2007	102		
JUN/2007	134		
MAI/2007	108		
ABR/2007	101		
MAR/2007	98		
FEV/2007	83		
JAN/2007	94		
DEZ/2006	78		

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
93 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de Distribuição da SAELPA	9,70	50,56
Custo de Energia	6,62	34,52
Serviço de Transmissão	0,83	4,33
Encargos Setoriais	1,06	5,53
Impostos Diretos e Encargos	0,97	5,06
Outros Serviços	0,00	0,00
TOTAL	19,18	100,00

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 08/01/2008. Conforme Resolução 456 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

- LEITURA CONFIRMADA

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

Identificador para Débito Automático: 00011790029

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1179002-9

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo Dias
Data	Leitura	Data	Leitura		
20/11/07	3086	18/12/07	3171	1	85 28

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

85 X 0,21428 18,21

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,17
COFINS: 0,80
ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

03/01/2008

R\$ 19,18

DESTAQUE AQUI

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

INEZ GOMES DA SILVA

Roteiro: 10-073-340-2540

83670000000-0 19180054000-4 11790022007-2 12700730019-8



VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

MATRÍCULA

ADILMA PEREIRA FERNANDES
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 93-073-435-1268
Nº do Medidor: 00001116841

0
Referência: JAN/2006



Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº. 13011570

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

b897.f6cb.7d1e.1ed7.93de.139e.f265.035c

INDICADORES DE QUALIDADE -

- Conjunto REMIGIO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	1,00	NOMINAL 220
FEC	9,0	0,55	CONTRATADA
DIC	33,0	0,00	LIMITE INFERIOR 201
FIC	20,0	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	17,0	0,00	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Para obter os valores apurados DIC, DMIC e FIC, entre em contato com a empresa.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

ADILMA PEREIRA FERNANDES

JAN/2006

27/01/2006

CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

Data da próxima leitura

REMIGIO
CNPJ/CPF 1968415424

17/02/2006

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

DEZ/2005	39
NOV/2005	29
OUT/2005	35
SET/2005	55
AGO/2005	60
JUL/2005	67
JUN/2005	57
MAI/2005	61
ABR/2005	57
MAR/2005	0
FEV/2005	0
JAN/2005	0

FATURAS
VENCIDAS PAGAS.
OBRIGADO!

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
34 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO	3,07	33,52
COMPRA DE ENERGIA	4,16	45,41
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,34	3,71
ENCARGOS SETORIAIS	0,50	5,46
IMPOSTOS, ENCARGOS E OUTROS SERVIÇOS	1,09	11,90
TOTAL	9,16	100,00

ATENÇÃO

- LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00011789781

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1178978-1

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
21/12/05	484	19/01/06	524	1	40	29

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

40 X 0.20196 8,07

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,12
COFINS:	0,59
MULTA 12/2005	0,17
MULTA 11/2005	0,13
JUROS DE MORA 12/2005	0,01
JUROS DE MORA 11/2005	0,07
ICMS (ISENTO)	

VENCIMENTO

03/02/2006

TOTAL A PAGAR

R\$ 9,16

ALDO BATISTA PEREIRA
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 93-073-435-1267
Nº do Medidor: 00001116839

0
Referência: DEZ/2005



Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 12112110

1185

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00011789757

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1178975-7

CANAL DE CONTATO

IMPORTANTE

PAGANDO SUA CONTA EM DIA, VOCÊ EVITA:

- COBRANÇA DE MULTA DE 2% MAIS JUROS DE 1% AO MÊS
- CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA
- CUSTO DA RELIGAÇÃO NORMAL DE R\$ 2,87
- TRANSTORNOS

RESERVADO AO FISCO 7ba0.b8ac.4747.5be6.edd9.61b4.a55b.e181

INDICADORES DE QUALIDADE -

- Conjunto REMIGIO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	10,8	0,79	NOMINAL	220
FEC	9,0	0,30	CONTRATADA	
DIC	33,0	0,00	LIMITE INFERIOR	201
FIC	20,0	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	17,0	0,00		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Para obter os valores apurados DIC, DMIC e FIC, entre em contato com a empresa.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

ALDO BATISTA PEREIRA

DEZ/2005

29/12/2005

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

REMIGIO

CNPJ/CPF 3432257430

Data da próxima leitura

19/01/2006

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

NÓV/2005	1
OUT/2005	0
SET/2005	1
AGO/2005	1
JUL/2005	2
JUN/2005	1
MAI/2005	4
ABR/2005	4
MAR/2005	0
FEB/2005	0
JAN/2005	0
DEZ/2004	0

FATURAS
VENCIDAS PAGAS.
OBRIGADO!

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
1 KWh

ATENÇÃO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
22/11/05	15	21/12/05	15	1	0	29

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE

6,05

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,08

COFINS:

0,39

MULTA 11/2005

0,13

MULTA 08/2005

0,11

JUROS DE MORA 08/2005

0,17

JUROS DE MORA 11/2005

0,01

ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

05/01/2006

TOTAL A PAGAR

R\$ 6,94

DILMA PEREIRA FERNANDES
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica

Roteiro: 10-073-340-2360

Nº do Medidor: 00001116841

0

Referência: NOV/2007

Emissão: 21/11/2007

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 569363

2391

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

9fc2.8ee9.3a5a.7733.667f.214b.2faa.1ac0

INDICADORES DE QUALIDADE - 09/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	10.8	2.31	NOMINAL	220
FEC	10.2	1.07	CONTRATADA	
DIC	40.0	4.45	LIMITE INFERIOR	201
FIC	30.0	2.00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	20.0	2.75		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. MIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais purados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

DILMA PEREIRA FERNANDES
Conta referente a
NOV/2007
Apresentação
26/11/2007

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

Data da próxima leitura

REMIGIO
18/12/2007
NPJ/CPF 1968415424

ISTÓRICO DE CONSUMO KWh

OUT/2007	0
SET/2007	0
AGO/2007	30
JUL/2007	48
JUN/2007	48
MAI/2007	52
ABR/2007	45
FEV/2007	63
EV/2007	47
AN/2007	52
EZ/2006	51
OV/2006	65

FATURAS EM ATRASO

01/11/2007	6.74
01/10/2007	7.21

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
10 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	
Serviço de DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	3.43	45.61
Serviço de ENERGIA	2.33	30.98
Serviço de TRANSMISSÃO	0.29	3.86
CARGOS SETORIAIS	1.37	4.07
CUSTOS, ENCARGOS E OUTROS SERVIÇOS	1.10	14.63
TOTAL	7.52	100.00

ATENÇÃO

VISO: Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 11/12/2007. Conforme Resolução 456/ANEEL. O pagamento até essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não tenha sido comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para cancelamento. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem.
PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS.

Identificador para Débito Automático: 00011789781

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1178978-1**

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo Dias
Data	Leitura	Data	Leitura		
19/10/07	1578	20/11/07	1578	1	0 32

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE 6.42

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0.05
COFINS: 0.26
JUROS DE MORA 07/2007 0.31
JUROS DE MORA 08/2007 0.12
MULTA 07/2007 0.22
MULTA 08/2007 0.14
ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

03/12/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 7,52

CICERA SILVA CASADO
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 93-073-435-1270
Nº do Medidor: 00001116838

0
Referência: OUT/2005

Sociedade Anônima de Eletificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 10329390

1126

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

Identificador para Débito Automático:

00011789856

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1178985-6**

CANAL DE CONTATO

As tarifas da SAELPA, fixadas pela ANEEL através da Resolução nº 193/05, de 22/08/05, excluem as alíquotas econômicas do PIS/PASEP e da COFINS, que passam a ser destacadas nas faturas de energia elétrica.

IMPORTANTE

PAGANDO SUA CONTA EM DIA, VOCÊ EVITA:

- COBRANÇA DE MULTA DE 2% MAIS JUROS DE 1% AO MÊS
- CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA
- CUSTO DA RELIGAÇÃO NORMAL DE R\$ 2,87
- TRANSTORNOS

RESERVADO AO FISCQ4e1.453f.aac6.f068.9b9b.4c9c.11bb.f395

INDICADORES DE QUALIDADE - CONJUNTO

REMIGIO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	4,11	NOMINAL 220
FEC	9,0	1,25	CONTRATADA
DIC	33,0	0,00	LIMITE INFERIOR 201
FIC	20,0	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	17,0	0,00	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Para obter os valores apurados DIC, DMIC e FIC, entre em contato com a empresa.

DADOS DO CLIENTE

CICERA SILVA CASADO

Conta referente a

OUT/2005

Apresentação

31/10/2005

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

REMIGIO

CNPJ/CPF 3995962408

Data da próxima leitura

22/11/2005

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

SET/2005	64
AGO/2005	68
JUL/2005	84
JUN/2005	118
MAI/2005	78
ABR/2005	86
MAR/2005	0
FEV/2005	0
JAN/2005	0
2004	0
NOV/2004	0
OUT/2004	0

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
72 KWh

FATURAS EM ATRASO

06/10/2005 13,27

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR	ATUAL	Consumo	Dias
Data 21/09/05	Data 21/10/05	536 - 581	45
Leitura	Leitura	Constante	30

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

45 X 0.20196 9,08

IMPOSTOS / ENCARGOS

ECE: 45 X 0.00350	0,15
PIS:	0,07
COFINS:	0,34
MULTA 08/2005	0,24
JUROS DE MORA 08/2005	0,12
ICMS (ISENTO)	

ATENÇÃO

- Caso tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) em atraso a menos de 10 dias, desconsiderar essa mensagem.
- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) permaneça(m) em atraso, essa Unidade poderá ter seu fornecimento de energia elétrica suspenso após 15 (quinze) dias da data da apresentação desta fatura, conforme Resolução 456 da ANEEL.
- LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO

08/11/2005

TOTAL A PAGAR

R\$ 10,00

ALDO BATISTA PEREIRA
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-2330
Nº do Medidor: 00001116839

Referência: NOV/2007
Emissão: 21/11/2007

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 569362

2390

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

f83f.5265.dbe9.be31.c45a.1eab.1816.ea27

INDICADORES DE QUALIDADE - 09/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	10,8	2,31	NOMINAL	220
FEC	10,2	1,07	CONTRATADA	
DIC	40,0	4,45	LIMITE INFERIOR	201
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	20,0	2,75		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°, de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°, de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

ALDO BATISTA PEREIRA

Conta referente a

NOV/2007

Apresentação

26/11/2007

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

Data da próxima leitura

REMIGIO

18/12/2007

CNPJ/CPF 3432257430

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

OUT/2007	0
SET/2007	0
AGO/2007	0
JUL/2007	0
JUN/2007	0
MAI/2007	1
ABR/2007	0
MAR/2007	0
FEV/2007	0
JAN/2007	0
DEZ/2006	0
NOV/2006	0

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
0 KWh

FATURAS EM ATRASO

01/11/2007	6,74
01/10/2007	7,05
03/09/2007	6,76
01/08/2007	6,81

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
19/10/07	23	20/11/07	23	1	0	32

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE

6,42

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,05

COFINS:

0,26

ICMS (ISENTO)

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	3,43	50,96
COMPRA DE ENERGIA	2,33	34,62
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,29	4,31
ENCARGOS SETORIAIS	0,37	5,50
IMPOSTOS, ENCARGOS E OUTROS SERVIÇOS	0,31	4,61
TOTAL	6,73	100,00

ATENÇÃO

- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 11/12/2007. Conforme Resolução 456/ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS.

VENCIMENTO

03/12/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 6,73

ANILDA BATISTA PEREIRA
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-2300
Nº do Medidor: 00001116837

0
Referência: AGO/2007

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 557788

2370

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

2cad.43c7.38f9.da06.4ff2.7386.87a4.5217

INDICADORES DE QUALIDADE - 06/2007 - Conjunto AREIA NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	13,8	2,39	NOMINAL
FEC	11,4	0,97	CONTRATADA
DIC	44,0	7,82	LIMITE INFERIOR
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR
DMIC	22,0	7,62	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n.º de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n.º de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

ANILDA BATISTA PEREIRA

AGO/2007

20/03/2007

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

Data da próxima leitura

18/09/2007

REMIGIO
CNPJ/CPF 3840608465

HISTÓRICO DE CONSUMO KWH

FATURAS EM ATRASO

JUL/2007	88
JUN/2007	98
MAY/2007	105
BR/2007	95
AR/2007	99
EV/2007	45
AN/2007	45
EZ/2006	40
OV/2006	71
JT/2006	35
IT/2006	26
O/2006	43
DIA DOS 3 MESES ANTERIORES	97 KWh

01/08/2007 20,03

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
VALOR DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	10,19	43,01
PREÇO DE ENERGIA	7,51	31,70
VALOR DE TRANSMISSÃO	0,84	3,55
ARGUMENTOS SETORIAIS	1,23	5,19
STAGOS DIRETOS E ENCARGOS	3,92	16,55
STAGOS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	23,69	100,00

TENÇÃO

ISO DE VENCIMENTO Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em
o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 07/09/2007. Conforme
ão 456 da ANEEL O pagamento após essa data não elimina a possibilidade
a suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as
agas não estejam na unidade consumidora para comprovação Caso já tenha
o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
A CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00011789732

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1178973-2**

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo Dias
Data	Leitura	Data	Leitura		
19/07/07	1368	17/08/07	1460	1	92 29

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

92 X 0,21493 19,77

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,18
COFINS:	0,83
JUROS DE MORA 04/2007	0,61
JUROS DE MORA 05/2007	0,61
JUROS DE MORA 06/2007	0,34
MULTA 04/2007	0,43
MULTA 05/2007	0,47
MULTA 06/2007	0,45
ICMS (ISENTO)	

VENCIMENTO

03/09/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 23,69

ADEMIR FLORENTINO DA SILVA
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-1780
Nº do Medidor: 00001116850

0
Referência: JUN/2007

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 554239

2369

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.saelpa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00011789682

RESERVADO AO FISCO

0909.d6c3.5559.1ae7.68e9.2d6e.ebf5.7e64

INDICADORES DE QUALIDADE - 04/2007 - Conjunto AREIA NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	13,8	1,30	NOMINAL 220
FEC	11,4	0,39	CONTRATADA
DIC	44,0	0,00	LIMITE INFERIOR 201
FIC	30,0	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	22,0	0,00	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

ADEMIR FLORENTINO DA SILVA

Conta referente a

JUN/2007

Apresentação

25/06/2007

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

REMIGIO

CNPJ/CPF 1905124406

Data da próxima leitura

19/07/2007

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

MAI/2007	84
ABR/2007	79
MAR/2007	82
FEV/2007	75
JAN/2007	77
DEZ/2006	70
NOV/2006	83
OUT/2006	79
SET/2006	63
AGO/2006	64
JUL/2006	61
JUN/2006	74

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
82 KWh

FATURAS EM ATRASO

01/06/2007 19,57

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
21/05/07	1694	19/06/07	1750	1	56	29

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

56 X 0.21493 12,03

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,12
COFINS: 0,57
JUROS DE MORA 04/2007 0,24
MULTA 04/2007 0,36
ICMS (ISENTO)

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	6,20	46,55
COMPRA DE ENERGIA	4,57	34,31
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,51	3,83
ENCARGOS SETORIAIS	0,75	5,63
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	1,28	9,55
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	13,32	100,00

ATENÇÃO

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 10/07/2007. Conforme resolução 456 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as faturas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO

02/07/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 13,32

CICERA SILVA CASADO
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-1930
Nº do Medidor: 00001116838

0
Referência: JUL/2007

2380

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 556936

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 830196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

Identificador para Débito Automático: 00011789856

f328.519f.d8e8.e253.b535.6030.6772.22bd

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1178985-6**

INDICADORES DE QUALIDADE - 05/2007 - Conjunto AREIA NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO(V)
DEC	13,8	1,94	NOMINAL 220
FEC	11,4	0,81	CONTRATADA
DIC	44,0	0,63	LIMITE INFERIOR 201
FIC	30,0	1,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	22,0	0,63	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

CICERA SILVA CASADO

Conta referente a

JUL/2007

Apresentação

25/07/2007

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

Data da próxima leitura

17/08/2007

REMIGIO

CNPJ/CPF 3995962408

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

JUN/2007	57
MAI/2007	63
ABR/2007	54
MAR/2007	51
FEV/2007	40
JAN/2007	48
DEZ/2006	39
NOV/2006	41
OUT/2006	38
SET/2006	38
AGO/2006	51
JUL/2006	52

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
58 KWh

FATURAS EM ATRASO

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
20/07/2007 PAGAS.
OBRIGADO!**

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo Dias
Data	Leitura	Data	Leitura		
19/06/07	1564	19/07/07	1632	1	68 30

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

68 X 0.21493

Valor (R\$)

14,61

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,15
COFINS:	0,71
JUROS DE MORA 06/2007	0,03
MULTA 06/2007	0,26
ICMS (ISENTO)	

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	7,53	47,78
COMPRA DE ENERGIA	5,55	35,22
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,62	3,93
ENCARGOS SETORIAIS	0,91	5,77
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	1,15	7,30
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	15,76	100,00

ATENÇÃO

LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO

01/08/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 15,76

JOSE FELICIO FILHO
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 93-073-435-1271
Nº do Medidor: 00001116840

0
Referência: JAN/2006



Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 13011573

1185

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

1108.2951.199b.51af.546d.adf2.a2d1.3241

INDICADORES DE QUALIDADE -

- Conjunto REMIGIO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	1,00	NOMINAL 220
FEC	9,0	0,55	CONTRATADA
DIC	33,0	0,00	LIMITE INFERIOR 201
FIC	20,0	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	17,0	0,00	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Para obter os valores apurados DIC, DMIC e FIC, entre em contato com a empresa.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

JOSE FELICIO FILHO

JAN/2006

27/01/2006

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

Data da próxima leitura

REMIGIO

CNPJ/CPF 3994056403

17/02/2006

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

DEZ/2005	77
NOV/2005	81
OUT/2005	55
SET/2005	84
AGO/2005	73
JUL/2005	95
JUN/2005	75
MAI/2005	101
ABR/2005	115
MAR/2005	0
FEV/2005	0
JAN/2005	0

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:

71 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO	5,21	32,62
COMPRA DE ENERGIA	7,08	44,33
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,58	3,63
ENCARGOS SETORIAIS	0,86	5,39
IMPOSTOS, ENCARGOS E OUTROS SERVIÇOS	2,24	14,03
TOTAL	15,97	100,00

ATENÇÃO

- Caso tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) em atraso a menos de 10 dias, desconsiderar essa mensagem.
- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) permaneça(m) em atraso, essa Unidade poderá ter seu fornecimento de energia elétrica suspenso após 15 (quinze) dias da data da apresentação desta fatura, conforme Resolução 456 da ANEEL.
- LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00011789880

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1178988-0

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo Dias
Data	Leitura	Data	Leitura		
21/12/05	787	19/01/06	855	1	68 29

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

68 X 0.20196 13,73

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,21
COFINS:	1,01
MULTA 11/2005	0,35
MULTA 10/2005	0,29
JUROS DE MORA 11/2005	0,17
JUROS DE MORA 10/2005	0,21
ICMS (ISENTO) *	

VENCIMENTO

03/02/2006

TOTAL A PAGAR

R\$ 15,97

JOSE FELICIO FILHO
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-2450
Nº do Medidor: 00001116840

0
Referência: OUT/2007
Emissão: 22/10/2007



Sociedade Anônima de Eletificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 567231

Atendimento ao Cliente SAELPA. Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta. 0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

3490.00c7.d673.774c.ecb5.2bd2.d95c.0cab

INDICADORES DE QUALIDADE - 08/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	2,10	NOMINAL 220
FEC	10,2	1,13	CONTRATADA
DIC	40,0	3,73	LIMITE INFERIOR 201
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	20,0	2,17	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE
JOSE FELICIO FILHO
Conta referente a OUT/2007
Apresentação 25/10/2007

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO
CNPJ/CPF 3994056403

Data da próxima leitura
20/11/2007

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

SET/2007	44
AGO/2007	42
JUL/2007	46
JUN/2007	44
MAI/2007	54
ABR/2007	38
MAR/2007	58
FEV/2007	56
ANV/2007	76
EZ/2006	72
OV/2006	66
UT/2006	90

Média dos 3 meses anteriores:
44 KWh

FATURAS EM ATRASO

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 22/10/2007 PAGAS. OBRIGADO!

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
IMPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	4,68	49,33
IMPOSTO DE ENERGIA	3,19	33,61
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO	0,40	4,21
CARGOS SETORIAIS	0,51	5,37
CUSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,71	7,48
PROVISÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	9,49	100,00

ATENÇÃO
URA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00011789880

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1178988-0

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
18/09/07	2062	19/10/07	2103	1	41	31

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

41 X 0.21428 8,78

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,08
COFINS: 0,37
JUROS DE MORA 09/2007 0,06
MULTA 09/2007 0,20
ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO
01/11/2007

TOTAL A PAGAR
R\$ 9,49

ADEMIR FLORENTINO DA SILVA
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 90-073-340-1780
Nº do Medidor: 00001116850

0
Referência: MAI/2006

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 16519185

2272

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

8c2f.c9a5.b44d.f64a.0f43.00f3.714e.19fb

INDICADORES DE QUALIDADE -

- Conjunto REMIGIO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,5	1,42	NOMINAL 220
FEC	9,0	0,14	CONTRATADA
DIC	33,0	0,00	LIMITE INFERIOR 201
FIC	20,0	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	17,0	0,00	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

ADEMIR FLORENTINO DA SILVA

MAI/2006

24/05/2006

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

Data da próxima leitura

16/06/2006

REMIGIO

CNPJ/CPE 000024406

HISTÓRICO DE CONSUMO KWH

FATURAS EM ATRASO

ABR/2006	66	04/05/2006	14,59
MAR/2006	92		
FEV/2006	71		
JAN/2006	68		
DEZ/2005	63		
NOV/2005	71		
OUT/2005	62		
SET/2005	57		
AGO/2005	52		
JUL/2005	53		
JUN/2005	57		
MAI/2005	28		

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
76 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	6,56	47,32
COMPRA DE ENERGIA	4,83	34,85
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,54	3,90
ENCARGOS SETORIAIS	0,79	5,70
IMPOSTOS, ENCARGOS E OUTROS SERVIÇOS	1,14	8,23
TOTAL	13,86	100,00

ATENÇÃO

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 08/06/2006. Conforme resolução 456 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00011789682

GDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1178968-2**

CANAL DE CONTATO

Consulte no site www.saelpa.com.br no ícone (empresas/saelpa/normas técnicas) as novas normas técnicas de distribuição ou solicite as mesmas através da central de solução 0800830196.

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR	ATUAL		
Data	Leitura	Data	Leitura
17/04/06	740	16/05/06	803

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

63 X 0.20196 12,72

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,10
COFINS:	0,49
JUROS DE MORA 03/2006	0,15
MULTA 03/2006	0,40
ICMS (ISENTO)	

VENCIMENTO
01/06/2006

TOTAL A PAGAR
R\$ 13,86

ANILDA BATISTA PEREIRA
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO - AG. ESPERANÇA / PB



Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 93-073-435-1266
Nº do Medidor: 0000416837

0
Referência: ABR/2005

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

1141

Nº 5041215

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

IMPORTANTE

PAGANDO SUA CONTA EM DIA, VOCÊ EVITA:

- COBRANÇA DE MULTA DE 2% MAIS JUROS DE 1% AO MÊS
- CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA
- CUSTO DA RELIGAÇÃO NORMAL DE R\$ 2,87
- TRANSTORNOS

8d90.8eac.67d2.5714.4cd6.4e4f.9ed4.cb24

INDICADORES DE QUALIDADE

REMIGIO NAO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	12,32	NOMINAL
FEC	9,0	1,01	CONTRATADA 220
DIC	33,0	0,00	LIMITE INFERIOR 201
FIC	20,0	0,00	LIMITE SUPERIOR 229
DMIC	17,0	0,00	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Para obter os valores apurados DIC, DMIC e FIC, entre em contato com a empresa.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

ANILDA BATISTA PEREIRA

ABR/2005

19/05/2005

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

Data da próxima leitura

REMIGIO - AG. ESPERANÇA
CNPJ/CPF 3840608465

19/05/2005

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

MAR/2005 0
FEV/2005 0
JAN/2005 0
DEZ/2004 0
NOV/2004 0
OUT/2004 0
SET/2004 0
AGO/2004 0
JUL/2004 0
JUN/2004 0
MAI/2004 0
ABR/2004 0

FATURAS
VENCIDAS PAGAS.
OBRIGADO!

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
0 KWh

ATENÇÃO

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1178973-2

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
21/03/05	20	20/04/05	20	1	0	30

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE

Valor (R\$)

5,25

IMPOSTOS / ENCARGOS

ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

27/05/2005

R\$ 5,25

MARIA LUZINETE CLEMENTINO DA COSTA
SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-2480
Nº do Medidor: 00001116842

0
Referência: OUT/2007
Emissão: 22/10/2007

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 567233

2397

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

6746.f352.d5d5.6733.a365.a1fe.d8b0.2f87

INDICADORES DE QUALIDADE - 08/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	2,10	NOMINAL 220
FEC	10,2	1,13	CONTRATADA
DIC	40,0	3,73	LIMITE INFERIOR 201
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	20,0	2,17	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n.º de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n.º de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a Apresentação

MARIA LUZINETE CLEMENTINO DA COSTA

OUT/2007

25/10/2007

SIT CHA DA PIA S/N OZIEL PEREIRA

Data da próxima leitura

REMIGIO

20/11/2007

CNPJ/CPF 15338436

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

SET/2007	37
AGO/2007	30
JUL/2007	28
JUN/2007	24
MAI/2007	33
ABR/2007	31
MAR/2007	30
FEV/2007	26
JAN/2007	29
DEZ/2006	26
NOV/2006	32
OUT/2006	34

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
32 KWh

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
22/10/2007 PAGAS.
OBRIGADO!**

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	4,22	50,71
COMPRA DE ENERGIA	2,88	34,62
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,36	4,33
ENCARGOS SETORIAIS	1,46	5,53
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,40	4,81
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	8,32	100,00

ATENÇÃO

LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00011789922

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1178992-2**

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
18/09/07	906	19/10/07	943	1	37	31

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

37 X 0,21428

7,92

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,07

COFINS:

0,33

ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

01/11/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 8,32

JOSE MARTINHO DA SILVA
SIT CHA DA PIA S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-3020
Nº do Medidor: 00001118469

0
Referência: OUT/2007
Emissão: 22/10/2007



Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 567257

2413

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

92b8.9dc6.b0f0.ab9c.f601.53bc.439e.89d8

INDICADORES DE QUALIDADE - 08/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
EC	10,8	2,10	NOMINAL
EC	10,2	1,13	CONTRATADA
IC	40,0	3,73	LIMITE INFERIOR
IC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR
MIC	20,0	2,17	

EC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. MIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais usados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE Conta referente a Apresentação

JOSE MARTINHO DA SILVA OUT/2007 25/10/2007

SIT CHA DA PIA S/N

Data da próxima leitura

REMIGIO
IPJ/CPF 4346001807

20/11/2007

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

ET/2007	31		
EO/2007	31	03/09/2007	7,47
JL/2007	47		
JN/2007	45		
AI/2007	57		
IR/2007	32		
IR/2007	28		
IV/2007	26		
JN/2007	30		
EZ/2006	23		
IV/2006	27		
IT/2006	25		

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
36 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
PREÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	4,34	47,64
PREÇO DE ENERGIA	2,96	32,49
PREÇO DE TRANSMISSÃO	0,37	4,06
CARGOS SETORIAIS	0,47	5,16
CUSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,97	10,65
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	9,11	100,00

ATENÇÃO

Se permanecer em atraso os "DÉBITOS ANTERIORES", já reavistados, a unidade consumidora poderá ter seu fornecimento suspenso, conforme Resolução ANEEL nº. 29/11/2000.
FATURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00011790979

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1179097-9**

CANAL DE CONTATO

76
João

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
18/09/07	904	19/10/07	942	1	38	31

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

38 X 0.21428 8,14

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,07
COFINS:	0,34
JUROS DE MORA 07/2007	0,17
JUROS DE MORA 09/2007	0,04
MULTA 07/2007	0,21
MULTA 09/2007	0,14
ICMS (ISENTO)	

VENCIMENTO

01/11/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 9,11

JOSE MARTINHO DA SILVA
SIT CHA DA PIA S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 91-073-340-2500
Nº do Medidor: 00001118469

0
Referência: ABR/2006



Sociedade Anônima de Eletificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.016.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 1564C300

1330

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

83be.e710.6a7a.2f99.5446.342a.ac14.156f

INDICADORES DE QUALIDADE - Conjunto REMIGIO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,5	2,86	NOMINAL 220
FEC	9,0	1,26	CONTRATADA
DIC	33,0	0,00	LIMITE INFERIOR 201
FIC	20,0	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	17,0	0,00	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: nº. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Para obter os valores apurados DIC, DMIC e FIC, entre em contato com a empresa.

DADOS DO CLIENTE
JOSE MARTINHO DA SILVA
Conta referente a ABR/2006
Apresentação 26/04/2006

SIT CHA DA PIA S/N

REMIGIO

NºPJ/CPF 4346001807

Data da próxima leitura

17/05/2006

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

1AR/2006	40
1EV/2006	32
1AN/2006	23
1EZ/2005	16
0V/2005	17
UT/2005	21
ET/2005	28
3O/2005	23
UL/2005	29
JN/2005	25
IA/2005	21
17/2005	19

FATURAS EM ATRASO

04/04/2006	8,98
08/11/2005	6,55

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
20/03/06	310	17/04/06	334	1	24	28

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE

6,05

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIIS:

0,06

COFINS:

0,31

ICMS (ISENTO)

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
32 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
VIK DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	3,11	48,44
MPRA DE ENERGIA	2,30	35,83
VIÇO DE TRANSMISSÃO	0,26	4,05
ARGOS SETORIAIS	0,38	5,92
OSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,37	5,76
ROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	6,42	100,00

ATENÇÃO

Atenção: Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser interrompido a partir de 11/05/2006. Conforme Resolução 456/ANEEL. O pagamento desta data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para quitação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem.

RAZÃO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS.

Os valores individuais apurados acima dos padrões desta unidade consumidora não dão direito a compensação.

1A CONFIRMADA

VENCIMENTO

04/05/2006

TOTAL A PAGAR

R\$ 6,42

CREONICE CONSTANTINO DOS SANTOS
SIT CHA DA PIA S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-2900
Nº do Medidor: 00001118465

0
Referência: OUT/2007
Emissão: 22/10/2007

2410



Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Crato Redentor - João Pessoa/PB - CEP 56071-680
CNPJ 09.093.183/0001-40 - Ins. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 567253

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

25e5.6771.cbe5.6e90.578d.8609.fabf.6a43

INDICADORES DE QUALIDADE - 08/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,8	2,10	NOMINAL 220
FEC	10,2	1,13	CONTRATADA
DIC	40,0	3,73	LIMITE INFERIOR 201
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	20,0	2,17	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

CREONICE CONSTANTINO DOS
SANTOS

OUT/2007

25/10/2007

SIT CHA DA PIA S/N

Data da próxima leitura

20/11/2007

REMIGIO

CNPJ/CPF 11666931802

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

SET/2007	93
AGO/2007	81
JUL/2007	95
JUN/2007	94
MAI/2007	50
ABR/2007	35
MAR/2007	34
FEV/2007	24
JAN/2007	33
DEZ/2006	72
NOV/2006	91
OUT/2006	92

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
90 KWh

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
22/10/2007 PAGAS.
OBRIGADO!**

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	11,99	49,55
COMPRA DE ENERGIA	8,17	33,76
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,02	4,21
ENCARGOS SETORIAIS	1,31	5,41
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	1,71	7,07
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	24,20	100,00

ATENÇÃO

LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00011790813

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1179081-3

CANAL DE CONTATO

78
João

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
18/09/07	1811	19/10/07	1916	1	105	31

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

105 X 0,21428 22,49

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,20
COFINS:	0,96
JUROS DE MORA 09/2007	0,13
MULTA 09/2007	0,42
ICMS (ISENTO)	

VENCIMENTO

01/11/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 24,20

TEREZINHA MARIA ANGELO
SIT CHA DA PIA S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-2870
Nº do Medidor: 00001118470

0
Referência: OUT/2007
Emissão: 22/10/2007



Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 567252

2409

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

dcfc.3e89.1001.749d.281a.433e.131b.9554

INDICADORES DE QUALIDADE - 08/2007 - Conjunto ESPERANÇA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	10,8	2,10	NOMINAL	220
FEC	10,2	1,13	CONTRATADA	
DIC	40,0	3,73	LIMITE INFERIOR	201
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	20,0	2,17		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

TEREZINHA MARIA ANGELO

OUT/2007

25/10/2007

SIT CHA DA PIA S/N

Data da próxima leitura

20/11/2007

REMIGIO

CNPJ/CPF 4355123405

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

SET/2007	60
AGO/2007	59
JUL/2007	57
JUN/2007	53
MAI/2007	70
ABR/2007	66
MAR/2007	54
FEV/2007	51
JAN/2007	42
DEZ/2006	38
NOV/2006	41
OUT/2006	50

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
59 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	6,62	49,30
COMPRA DE ENERGIA	4,51	33,58
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,57	4,24
ENCARGOS SETORIAIS	0,72	5,36
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	1,01	7,52
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	13,43	100,00

ATENÇÃO

AVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em aberto, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 09/11/2007. Conforme resolução 456 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00011790748

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ **5/1179074-8**

CANAL DE CONTATO

79
Quarta

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
18/09/07	1416	19/10/07	1474	1	58	31

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

58 X 0.21428 12,42

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,11
COFINS: 0,53
JUROS DE MORA 08/2007 0,10
MULTA 08/2007 0,27
ICMS (ISENTO)

VENCIMENTO

01/11/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 13,43

TEREZINHA MARIA ANGELO
SIT CHA DA PIA S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)

Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-2350
Nº do Medidor: 00001118470

0
Referência: MAI/2007



Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 552510

2378

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

4b46.e89d.8a6a.10a3.4aa3.7d6a.7b0a.a206

INDICADORES DE QUALIDADE - 03/2007 - Conjunto REMIGIO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	10,5	0,86	NOMINAL 220
FEC	9,0	0,27	CONTRATADA
DIC	40,0	0,00	LIMITE INFERIOR 201
FIC	24,0	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	20,0	0,00	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°, de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°, de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

TEREZINHA MARIA ANGELO
SIT CHA DA PIA S/N

Conta referente a

MAI/2007

Apresentação

25/05/2007

Data da próxima leitura

19/06/2007

REMIGIO
CNPJ/CPF 4355123405

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

ABR/2007	66
MAR/2007	54
FEV/2007	51
JAN/2007	42
DEZ/2006	38
NOV/2006	41
OUT/2006	50
SET/2006	58
AGO/2006	59
JUL/2006	72
JUN/2006	47
MAI/2006	49

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:
57 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	7,75	48,12
COMPRA DE ENERGIA	5,71	35,44
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,64	3,97
ENCARGOS SETORIAIS	0,94	5,83
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	1,07	6,64
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	16,11	100,00

ATENÇÃO

LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00011790748

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1179074-8

CANAL DE CONTATO

80
Daria

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
18/04/07	1117	21/05/07	1187	1	70	33

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

70 X 0,21493 15,04

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,12
COFINS:	0,59
JUROS DE MORA 04/2007	0,06
MULTA 04/2007	0,30
ICMS (ISENTO)	

VENCIMENTO

01/06/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 16,11

MARIA DO SOCORRO BELARMINO EVARISTO
SIT CHA DA PIA S/N
REMIGIO / PB (AG: 71)



Classe: RURAL Monofásica
Roteiro: 10-073-340-2780
Nº do Medidor: 00001118466

0
Referência: NOV/2007
Emissão: 21/11/2007

Sociedade Anônima de Eletificação da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica
Nº 569381

2404

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

f74e.34f5.b7c2.e49f.fac9.357d.ed35.07ff

INDICADORES DE QUALIDADE - 09/2007 - Conjunto ESPERANCA

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DEC	10.8	2.31	NOMINAL	220
FEC	10.2	1.07	CONTRATADA	
DIC	40.0	4.45	LIMITE INFERIOR	201
FIC	30.0	2.00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	20.0	2.75		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

MARIA DO SOCORRO BELARMINO
EVARISTO

NOV/2007

26/11/2007

SIT CHA DA PIA S/N

Data da próxima leitura

REMIGIO

18/12/2007

CNPJ/CPF 4346080413

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

OUT/2007	37
SET/2007	46
AGO/2007	40
JUL/2007	41
JUN/2007	32
MAI/2007	43
ABR/2007	23
MAR/2007	30
FEV/2007	22
AN/2007	25
DEZ/2006	22
NOV/2006	25
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:	41 KWh

01/11/2007 8,59

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL		Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura		
19/10/07	910	20/11/07	945	1	35 32

DEMONSTRATIVO

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

35 X 0.21428

7,49

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,06

COFINS:

0,30

ICMS (ISENTO)

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISTRIBUIÇÃO	VALOR (R\$)	
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	3,99	50,92
COMPRA DE ENERGIA	2,72	34,65
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,34	4,33
ENCARGOS SETORIAIS	0,44	5,61
IMPOSTOS, ENCARGOS E OUTROS SERVIÇOS	0,36	4,59
TOTAL	7,85	100,00

ATENÇÃO

AVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em aberto, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 11/12/2007. Conforme resolução 456 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as taxas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

FATURA CONFIRMADA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

03/12/2007

R\$ 7,85



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

82
Maia

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 198 sob o nº 998108
Em 17/09/2008
P. Magalhães Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 17/09/2008
P. Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 17/09/2008
[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 17/09/2008
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
José Carlos Teófilo
Em 14/10/2008
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2008
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (único) Turno
Em 17 / 10 / 2008.
[Assinatura]
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(80) Pagina (s) e (—)
Documento (s) em anexo.
Em 17 / 09 / 2008.
[Assinatura]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"

Proj Lei
998/08
83

PROJETO DE LEI Nº 998/2008.

FIXA OS LIMITES DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO COM OS MUNICÍPIOS DE
ESPERANÇA E AREIA DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : Dep. Irã Lucena.

RELATOR: Dep. Zenóbio Toscano.

P A R E C E R Nº 136/08

I - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 998/2008**, de iniciativa da Dep. Irã Lucena, e que "Fixa os limites do Município de Remígio com os municípios de Esperança e Areia determina outras providências".

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de setembro de 2008.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

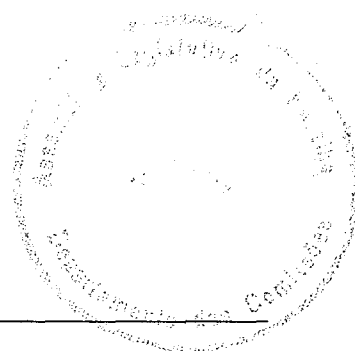
O Projeto de Lei em epígrafe, da lavra da Dep. Irã Lucena, tem por objetivo fixar os limites do Município de Remígio com os Municípios de Esperança e Areia determina outras providências.

A propositura apresenta-se devidamente justificada e com farta documentação que indicam o preenchimento requisitos necessários para admissão da propositura, notadamente, a anuência dos Prefeitos dos Municípios de Areia e Esperança, conforme ofícios apensados aos autos.

A iniciativa parlamentar para a matéria, encontra alicerce no § 1º do art. 25 da Constituição Federal, combinado com o art. 52, inciso V e 63, da Constituição Estadual, inexistindo, portanto, óbice de ordem legal, que venha obstaculizar a regular tramitação da proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



No mérito, compreendo que a proposta é pertinente e oportuna, atendendo ao inquestionável e relevante interesse público.

Nestas circunstâncias, opino, indubitavelmente, pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 998/2008**, na sua forma original, dado ao interesse que encerra.

É o voto.

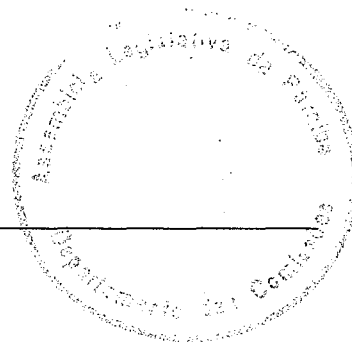
Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2008.


DEP. ZENOBIO TOSCANO
Relator

*APROVADO O PARQUE
SEM VÍCIO MORAL
NA JORNADA ORIENTADA
REVISADO NO DIA
29.10.2008
1º Secretário*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



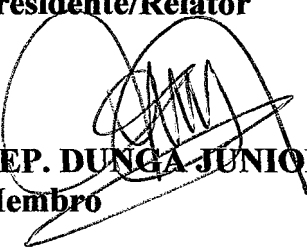
III - PARECER DA COMISSÃO

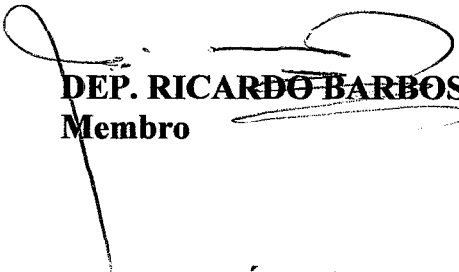
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator, Dep. Zenóbio Toscano, opina pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 998/2008**, na sua forma original, dado ao interesse que encerra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2008.

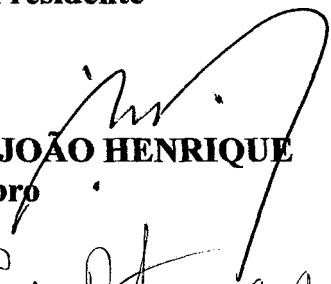

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente/Relator

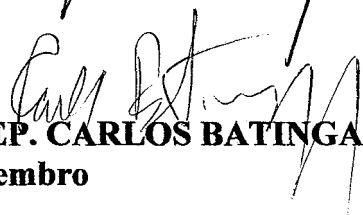

DEP. DUNGA JÚNIOR
Membro


DEP. RICARDO BARBOSA
Membro


DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

DEP. TROCÓLLI JÚNIOR
Vice-Presidente


DEP. JOÃO HENRIQUE
Membro


DEP. CARLOS BATINGA
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

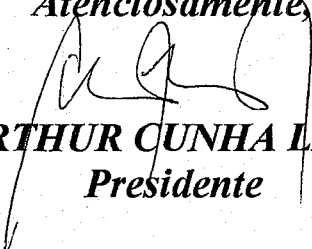
Ofício nº 516/2008

João Pessoa, 29 de outubro de 2008.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 998/2008 de autoria da Deputada Estadual Iraê Lucena que “Fixa os limites do Município de Remígio com os Municípios de Esperança e Areia e dá outras providências”.

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data

14/11/08
P. Ukonaka

Ass. Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.692

, DE 13 DE NOVEMBRO

DE 2008

**Fixa os limites do Município de Remígio
com os Municípios de Esperança e Areia
e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Os limites do Município de Remígio com os
Municípios de Esperança e Areia são os seguintes.**

I – com o Município de Esperança: Começa no ponto
de coordenadas aproximado **S06°59'203" e W035°49'431"** no riacho do Boi,
por esse riacho à Vazante até a localidade do Boi de Baixo no ponto de
coordenadas aproximado **S06°59'724" e W035°49'006"**;

II – com o Município de Areia: Começa no ponto de
coordenadas aproximadas de **S06°56'515" e W035°47'245"**, seguindo em
linha reta até o ponto de coordenadas **S06°55'653" e W035°47'003"**, ainda
em linha reta cruzando a estrada que liga os Sítios Queimadas e Ladeira
Vermelha até o ponto de coordenadas aproximado **S06°55'106" e
W035°47'465"** na bifurcação com a estrada que liga os Sítios Queimadas e
Junco até o cruzamento com o Rio Pirangi-mirim no ponto de coordenadas
aproximado **S06°54'901 e W 035°47'336"**, seguindo por essa estrada até a
bifurcação com a estrada que liga os Sítios Junco e Chã da Pia no ponto de
coordenadas aproximado **S06°56'515" e dado W035°47'245"**, seguindo por
essa estrada até a localidade de Pedra D'água no ponto de coordenadas
aproximado **S06°54'528" e W035°47'135"**.

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da
Proclamação da República.**

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador